

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 004/2023, de 03/01/2023, de conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n° **004/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **03/07/2023**, às 09:00h (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.**

ONDE SE LÊ:

1.2- O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas do dia 19/06/2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

LEIA-SE:

1.2- O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas do dia 03/07/2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

Planalto-PR, 26 de Junho de 2023

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Luckhaber
Código Identificador: 448E2E58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2023. Edição 2801
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 004/2023, de 03/01/2023, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº **004/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **03/07/2023**, às 09:00h (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.**

ONDE SE LÊ:

1.2- O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas do dia 19/06/2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

LEIA-SE:

1.2- O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas do dia 03/07/2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

Planalto-PR, 26 de Junho de 2023

Luiz Carlos Boni
Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

000122



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 004/2023, de 03/01/2023, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2023, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **03/07/2023**, às 09:00h (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas do dia 03/07/2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 03/07/2023. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Conforme abaixo segue:

| ITEM | OBJETO | UN | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|----|-------|----------------|----------------|
| 01 | Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões | UN | 1 | R\$ 104.806,31 | R\$ 104.806,31 |

3 000123



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | |
|---|--|--|----------------|--|
| de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 1.124,09m ² . | | | | |
| TOTAL | | | R\$ 104.806,31 | |

2.2 – O valor total da obra será de **R\$ 104.806,31 (Cento e quatro mil, oitocentos e seis reais e trinta e um centavos)**.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 02570 | 10.144.08.241.0801.1020 | 4.4.90.51.00.00.00000 |

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar todos os interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Praça São Francisco de Assis, 1583.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 - As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129 preferencialmente em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.6 - As visitas irão ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

5.7 - O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.7.1 - A empresa **poderá** emitir declaração substituindo o atestado de visita do item 5.7, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5.8 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, juntamente com Certidão Simplificada de enquadramento jurídico com emissão não superior a 90



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(noventa) dias.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6.3.1 – No credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1.1 – Em caso de proprietário:

6.3.1.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.1.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.1.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.1.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE:

6.3.1.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.1.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no **Cadastro Geral de Contribuintes** (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto **ou** declaração de dispensa de vistoria, conforme item 5.7.1 do edital;
- i) Prova de Registro da Pessoa Jurídica (proponente) e do responsável técnico indicado pela licitante para a execução do serviço, expedida pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU" e/ou do Conselho Federal dos Técnicos - CFT, da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da proponente.;
- j) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços (anexo VII);
- k) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável pela obra;
- o) Capacidade técnico-profissional: Acervo técnico do profissional de nível superior, emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em moeda nacional - Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa a habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentarem como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 104.806,31 (Cento e quatro mil, oitocentos e seis reais e trinta e um centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo total para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

13.2- A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13.3- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

15.1 – São condições que a empresas deverá seguir para a execução da obra:

a) Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos

7
000129



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias dos locais de obra, caso necessário;
- d) Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- e) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- f) Não é permitido subempreitar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a subempreitada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- g) Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- h) Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- i) Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- j) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital.
- k) Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;
- l) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- m) Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;
- n) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- o) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- p) Fornecer guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;
- q) Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;

8
3000130



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- r) A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.
- s) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- t) A empresa deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e proteção coletiva - EPC, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- u) Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;
- v) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- w) A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- x) Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- y) Caberá a Contratada a solicitação do descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- z) A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- aa) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;
- bb) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- cc) As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.
- dd) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- ee) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

ff) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

gg) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

16.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

16.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

16.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

16.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

16.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

16.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

16.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

16.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

16.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

17- DOS TERMOS ADITIVOS

17.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

18- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

18.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

18.2- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 45 (quarenta e cinco) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

18.3 - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

18.4 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 18.2.

18.5 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n°/2023.

19- DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

20.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

20.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 15 de junho de 2023.

Luiz C. Boni
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

3

13
000135



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3 000136¹⁴



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3 070139



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | ESPECIALIDADE | CREA/CAU Nº | ASSINATURA |
|------|---------------|----------------|------------|
| | | | |
| | | | |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e edital.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária e edital. Conforme abaixo segue:

| ITEM | OBJETO | UN | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|----|-------|----------------|-------------|
| 01 | Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução | UN | 1 | R\$ | R\$ |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | |
|---|--|--|--|-----|
| da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 1.124,09m ² . | | | | |
| TOTAL | | | | R\$ |

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato analisará o avanço físico real dos serviços executados, o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida, atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 45 (quarenta e cinco) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo.

Parágrafo Quinto - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

Parágrafo Sexto - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 02570 | 10.144.08.241.0801.1020 | 4.4.90.51.00.00.00000 |

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo total para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (PLANILHAS E PROJETOS, etc);
- d) Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias dos locais de obra, caso necessário;
- e) Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- g) Não é permitido sub-empregar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- h) Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- i) Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- j) Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- k) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital;
- l) Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;
- m) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- n) Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;
- o) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- p) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- q) Fornecer guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;
- r) Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- s) A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.
- t) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- u) A empresa deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e proteção coletiva - EPC, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- v) Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;
- w) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- x) A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- y) Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- z) Caberá a Contratada a solicitação do descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- aa) A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- bb) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;
- cc) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- dd) As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.
- ee) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

ff) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

gg) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

hh) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.122.298/0001-07

CREDENCIAMENTO

Diego Alan Madruga
Engenheiro Civil
CREA-PR 165158/D

Diego Alan Madruga
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 32.122.298/0001-07

DIEGO ALAN MADRUGA

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF 098.073.539-47

RG 10.385.538-1 SESP-PR

32.122.298/0001-07
MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR

Madruga Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426

am *Fernando*
Diego
000151

★

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.122.298/0001-07

NIRE: 41208936509

Folha 1 de 6

O abaixo identificado e qualificado:

1. **DIEGO ALAN MADRUGA**, brasileiro, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional nº 165158/D CREA/PR, solteiro, nascido em 08/10/1994, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF 098.073.539-47, documento de identidade RG: 10.385.538-1, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 101, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.605-340.

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede em Francisco Beltrão – Paraná, á Rua João Pessoa nº 101, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.122.298/0001-07, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208936509 por despacho em sessão do dia 28 de novembro de 2018 e última alteração sob nº 20200557831 de 27/01/2020 , resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações, o que faze por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio decide elevar o capital da sociedade, integralizando neste ato o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados pelo sócio em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações havidas, o capital social total tem o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

A

om

f. Amanda
Diego

000152

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.122.298/0001-07

NIRE: 41208936509

Folha 2 de 6

| Sócio | (%) | Quotas | Valor em R\$ |
|--------------------|---------------|----------------|-------------------|
| DIEGO ALAN MADRUGA | 100,00 | 110.000 | 110.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 110.000 | 110.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF N.º 32.122.298/0001-07
NIRE 41208936509**

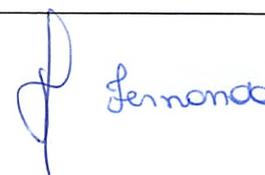
- DIEGO ALAN MADRUGA**, brasileiro, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional nº 165158/D CREA/PR, solteiro, nascido em 08/10/1994, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF 098.073.539-47, documento de identidade RG: 10.385.538-1, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 101, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.605-340;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede em Francisco Beltrão – Paraná, á Rua João Pessoa nº 101, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.122.298/0001-07, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208936509 por despacho em sessão do dia 28 de novembro de 2018, resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

✱

am





000153

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.122.298/0001-07

NIRE: 41208936509

Folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, exceto obras de irrigação; Atividades paisagísticas; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria e obras de acabamento da construção; Serviços de pintura de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Design de interiores; Comércio varejista de materiais de construção; Transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua João Pessoa nº 101, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.605-340.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio | (%) | Quotas | Valor em R\$ |
|--------------------|---------------|----------------|-------------------|
| DIEGO ALAN MADRUGA | 100,00 | 110.000 | 110.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 110.000 | 110.000,00 |

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

△

Om

Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000154

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07
NIRE: 41208936509**

Folha 4 de 6

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais administradores, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensando prestação de caução: **DIEGO ALAN MADRUGA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

Om


Fernanda


000155

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.122.298/0001-07

NIRE: 41208936509

Folha 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

△

om

Fernando
Diniz

000156

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.122.298/0001-07

NIRE: 41208936509

Folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 17 de setembro de 2021.

DIEGO ALAN MADRUGA
Sócio e Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

A

Om

f *Fernanda*
[Signature]
000157 *f*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 09807353947 | DIEGO ALAN MADRUGA |

✱



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 09:48 SOB N° 20216345014.
PROTOCOLO: 216345014 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107090358. CNPJ DA SEDE: 32122298000107.
NIRE: 41208936509. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Om

Fernando
Diego

000158



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE : 41208936509 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: PRC2315596193 | | |
| NIRE (Sede) 41208936509 | CNPJ 32.122.298/0001-07 | Data de Ato Constitutivo 28/11/2018 | Início de Atividade 28/11/2018 | | |
| Endereço Completo Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-340 | | | | | |
| Objeto Social Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, exceto obras de irrigação; Atividades paisagísticas; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria e obras de acabamento da construção; Serviços de pintura de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Design de interiores; Comércio varejista de materiais de construção; Transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional. | | | | | |
| Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome DIEGO ALAN MADRUGA | CPF/CNPJ 098.073.539-47 | Participação no capital R\$ 110.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome DIEGO ALAN MADRUGA | CPF 098.073.539-47 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 24/09/2021 | Número 20216345014 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 15:06:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5MVVTHYH.



PRC2315596193

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Fernanda



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RAZÃO SOCIAL: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 32.122.298/0001-07

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 101 FONE: (46) 9 9110-1426

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.PARANÁ

O representante legal da empresa Madruga Engenharia e Construção LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023


MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR
CPF 098.073.539-47
ENG. CIVIL CREA PR 165.158/D
RG 10.385.538-1 SESP-PR

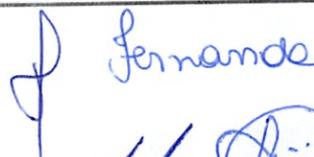
Diego Alan Madruga
Engenheiro Civil
CREA-PR 165158/D

32.122.298/0001-07

MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR

Madruga Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426


Fernando

000160

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Madruga Engenharia e Construção LTDA, firma estabelecida na Rua João Pessoa, n° 101, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 32.122.298/0001-07, neste ato representada por seu administrador Diego Alan Madruga, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF n° 098.073.539-47, RG n° 10.385.538-1, órgão expedidor SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n° 101, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OUTORGADO

Paulo Cesar Rafagnin, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF n° 009.450.249-83, RG n° 9172916-4, órgão expedidor SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Olinda, n° 55, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020

Documento válido até 24 de agosto de 2025.



Diego da Madruga

Outorgante
Madruga Engenharia e Construção LTDA
Diego Alan Madruga

Paulo C. Rafagnin

Outorgado
Paulo Cesar Rafagnin

Confere com o original
29/10/2021

Ramon S. Cabral
Assinatura

009161

PROCURAÇÃO

ALAN MADRUGA e PAULO CESAR RAFAGINI, da verdade
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **DIEGO**
Em test. \$22,28 + selo FUNRAPPEN R\$50,80.
Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020
Vitória Silva de Deus - Escrivão Port. 18/11
R. Odilonino Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - 85501-030
48 2891 0321 | 2601 0322 | WWW.TABELIONATO.MT.BR

Paulo Cesar Rafagnin, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº
009.450.248-4, RG nº 9173916-4, órgão expedidor SSP-PR, residente e
domiciliado na Rua Olinda, nº 55, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do
Paraná.

OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia
e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de
promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com
todas as suas condições, assinar a abertura de propostas, fazer impugnações,
reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, repelir preços,
conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias
condicionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos
necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com
poderes, ao juízo, e substituí-lo, com ou sem reserva de poderes.

CONFERIR CUM
ORIGINAL
Cópia autêntica
TABELIONATO

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020

Documento válido até 24 de agosto de 2028

Outorgante: **Alan Madruga**
Outorgado: **Paulo Cesar Rafagnin**

000181

mm

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PAULO CESAR RAFAGNIN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
91729164 SESP PR

CPF
009.450.249-83

DATA NASCIMENTO
26/09/1985

FILIAÇÃO
DOMINGOS LUIZ RAFAGNIN
ELENIR TEREZINHA RAFAGNIN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
13091875254

VALIDADE
06/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/11/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
07/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66105146841
PR915449784

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796673900

1796673900

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Om



Fernando

000152

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750.000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, resolveu por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – “Industria de Artefatos de Cimento para uso na Construção”, fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – “Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

Test.

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner – RG. 4.676.127-8, SSP/PR



CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 30/06/2023

ASSINATURA

000163

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF. 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELO, 28.500. (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
- b) - A sócia DAIANE MACHADO-DE MELLO, 1.500. (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Fernando
om
Ymelo

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 30/06/2009
Ymelo
ASSINATURA

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia, no título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr. 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello
Daiane Mello
Daiane Machado de Mello
Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.
Kacyara M. Foyó Kinner
Kacyara M^a Foyó Kinner
RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner
Jacson José Kinner
RG. 4.676.127-8, SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 30/06/2023
Luiz Carlos
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2009
SOB NÚMERO: 41206423393
Protocolo: 09/088438-8, DE 02/03/2009
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

om
Fernando
[Handwritten signatures]

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.697.539/0001-03 - NIRE 41206423393

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, portador do RG.12.481.224-0, SSP/PR, CPF 386.835.550/20; e **DAIANE MACHADO DE MELLO**, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, portadora do RG 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41206423393, em 12/03/2009 e posterior alteração, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, passa ser: **Av. Rio Grande do Sul, nº 705, centro, 85750-000, em Planalto, estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **Valcir Machado de Mello** que é casado em regime universal de bens passa ser **DIVORCIADO**, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, matrícula 084491 01 55 1991 2 00011 148 000310073, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Planalto., estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **Daiane Machado de Mello** passa ser engenheira civil da empresa, conforme CREA-PR **PR-155547/D**, para todos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: A atividade principal da empresa permanece - **4120-4/00 – Construção de Edifícios**, ficando acrescido as seguintes atividades secundárias: **4213-8/00 – Obras de urbanização**, **4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas**, **4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas**, **4313-4/00 Obras de terraplanagem**, **4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica**, **4322-3/01 Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás**, **4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque**, **4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral**, **4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**, **4391-6/00 Obras de fundações**, **4399-1/03 Obras em alvenaria**, **4399-1/99 Serviços especializados para construção**, **8130-3/00 Atividades paisagísticas**, **4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 15:16 SOB Nº 20185850065.
 PROTOCOLO: 185850065 DE 2018-10-22 14:16:19.801221. CÓDIGO DE
 VERIFICAÇÃO: 11804450949. NIRE: 41206423393.
 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.697.539/0001-03 - NIRE 41206423393

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 15 de outubro de 2018

 Valcir Machado de Mello



 Daiane Machado de Mello

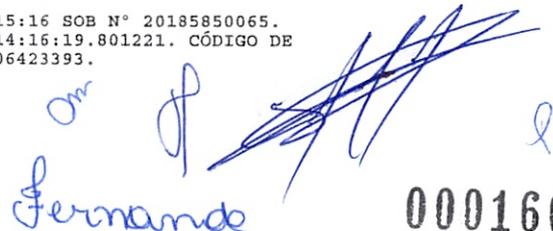


✕




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 15:16 SOB N° 20185850065.
 PROTOCOLO: 185850065 DE 2018-10-22 14:16:19.801221. CÓDIGO DE
 VERIFICAÇÃO: 11804450949. NIRE: 41206423393.
 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

om

 Fernando

000166



Certidão
Online
Simplificada

🏠 > Identificação > Dados Cadastrais

Autenticidade de documentos

🔒 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📅 185850065

Data do Protocolo:

📅 17/10/2018

Número de Registro:

📄 41206423393

Arquivamento:

📄 20185850065

Empresa:

🏢 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar

Desenvolvido por:

✗

on
Fernando
Dimitri

Atendimento online
0000167

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02

Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.
85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro

FONE: (46) 99940-2035

MUNICIPIO: Planalto

EST. PR

Credenciamos a Sra. **Daiane Machado de Mello**, portadora da cédula de identidade sob nº 10.384.603-0 e CPF sob nº 081.326.359-06, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-PR, 30 de Junho de 2023.

10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA.
AV. RIO GRANDE DO SUL, 705
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

CARTÓRIO
MIRANDA

CARTÓRIO
MIRANDA

VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550-20

SÓCIO-ADMINISTRADOR

om
fernanda
000168

△



**SERVIÇO DISTRITAL
DE PLANALTO - PR**
IRACEMA MIRANDA - OFICIAL TITULAR

Av. Rio Grande do Sul, nº 583 - Sala 02
Centro - Planalto - PR - CEP 85750-000
46 3555-1134 | 46 99133-6822
cartoriomiranda@outlook.com

Selo Digital n°SFTN1hGKtb3H4ofXs6JqF204q.

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VALCIR MACHADO DE

MELLO. *0003* FE1ZNVVYMS-768773-13*. Dou fé. Planalto -Paraná. 30 de junho de 2023.

Em Testemunho Isabel da Verdade.

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrevente Substituta



Isabel C. Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF: 041.183.269-73

881000

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.384.603-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.384.603-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2018

NOME: DAIANE MACHADO DE MELLO

FILIAÇÃO: VALDIR MACHADO DE MELLO
NOELIFATIMA DE MELLO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANGEMA/PR PLANALTO/PR
C.N.A.S.D.=11873 LIVRO=13A FOLHA=298

CPF: 081.328.339-06

CURITIBA/PR

ASSIMILADO DO CARIÓTIPO
LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 30/09/2022

Carlo

ASSINATURA

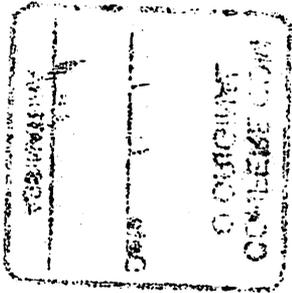
On

[Signature]

[Signature]

[Signature]

009169



000000

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02

**Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.
85750-000 - PLANALTO - PR**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro

FONE: (46) 99940-2035

MUNICÍPIO: Planalto

EST. PR

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e edital.

Planalto-PR, 14 de Junho de 2023.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG Nº: 12.481.224-0 SSP/PR

ASSINATURA: _____

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 705
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

A

om
Fernanda
Daniel

000170

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02

Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.

85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro

FONE: (46) 99940-2035

MUNICÍPIO: Planalto

EST. PR

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 03 de Julho de 2023.

10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA.

AV. RIO GRANDE DO SUL, 705
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550-20

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Fernanda

om

00017



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA | | Protocolo: PRC2316404461 | | | |
| NIRE : 41206423393 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41206423393 | CNPJ 10.697.539/0001-03 | Data de Ato Constitutivo 12/03/2009 | Início de Atividade 12/03/2009 | | |
| Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 705, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 | | | | | |
| Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome VALCIR MACHADO DE MELLO | CPF/CNPJ 386.835.550-20 | Participação no capital R\$ 28.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome DAIANE MACHADO DE MELLO | CPF/CNPJ 081.326.359-06 | Participação no capital R\$ 1.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome VALCIR MACHADO DE MELLO | CPF 386.835.550-20 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 22/10/2018 | Número 20185850065 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 07:55:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFSYAS1A.



PRC2316404461

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Fernanda

Om

[Handwritten signatures]

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02

Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.

85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro

FONE: (46) 99940-2035

MUNICIPIO: Planalto

EST. PR

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 03 de Julho de 2023.

10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA.
AV. RIO GRANDE DO SUL, 705
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550-20

SÓCIO-ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000173



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, Diego Vinicius Ruckhaber, na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 083/2023 de 14/06/2023, declaro que recebi de MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes à TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 30 de Junho de 2023.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

Gustavo Gross Follmann

Gustavo Gross Follmann

DATA E HORA: 30/06/2023 às 15:30hs (Quinze horas e trinta minutos).

X

Om
Fernando
000174



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EMPRESA: Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Santa Cruz

CIDADE: Capanema

ESTADO: Pr.

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e edital.

Planalto-Pr. 12 de Junho de 2023

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG Nº: 799.512 SSP/PR

ASSINATURA: _____

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

Fernando
om

000175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALECSANDRO COPATTI**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8162859-9 / SESP / PR**
 CPF: **054.366.089-30**
 DATA NASCIMENTO: **13/10/1985**
 FILIAÇÃO: **NOELI COPATTI**
 PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**
 VALIDADE: **04/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **11/06/2004**
 Nº REGISTRO: **03308425620**

OBSERVAÇÕES:
A

LOCAL: **REALIZA, PR**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 DATA EMISSÃO: **04/09/2019**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
PARANÁ
 63898308464
 PR916813224

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1935514250
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1935514250

CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Data 03/04/23
Fernanda
 ASSINATURA

Om
Fernando
[Signature]
 000176

[Signature]



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

CNPJ Nº 32.595.883/0001-16

ENDEREÇO Rua Barão do Rio Branco, 4350, Sala 02 – Jd. Marchese

FONE (46) 3543-3758

MUNICIPIO: REALEZA

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) **ALECSANDRO COPATTI**, portador(a) da cédula de identidade sob nº 8.162.859-9 e CPF sob nº 054.366.089-30, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza 03 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394 VENDEL:02928394990
990 Dados: 2023.06.30
17:44:35 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90;

A

Om

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: licitacao@mettaengconstrutora.com.br

Fernando

[Handwritten signature]

000177

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41600818776 CNPJ 32.595.883/0001-16

CARLOS EDUARDO VENDEL, brasileiro, empresário, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Realeza - PR, nascido em 09/03/1980, residente e domiciliado na cidade de Realeza (PR), na Rua Santa Maria, nº 2529, Bairro Centro, CEP: 85.770-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.213.209-2 SESP/PR expedida em 05/04/2018, inscrito no CPF sob o nº 029.283.949-90, atualmente, na condição de único sócio da sociedade empresária limitada, **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Realeza - Paraná, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 4350, sala 2 Bairro Marchese, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ 32.595.883/0001-16, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41600818776, em sessão realiza em 29/01/2019, e última alteração arquivada sob protocolo nº 194169936 em 17/07/2019. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, já integralizado no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para **R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio remanescente já qualificado o Sr. Carlos Eduardo Vendel.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente à 200.000 (duzentos mil) quotas, e está distribuído entre **OS COTISTAS** da seguinte maneira: **CARLOS EDUARDO VENDEL - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente à 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas**, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

| QUOTISTAS | CAPITAL SOCIAL | QUANTIDADE DE QUOTAS | % |
|------------------------------|----------------|----------------------|-----|
| CARLOS EDUARDO VENDEL | 200.000,00 | 200.000 | 100 |
| Total | 200.000,00 | 200.000 | 100 |

Om

X

Fernanda

000178

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41600818776 CNPJ 32.595.883/0001-16

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Realeza-Paraná, e assinam o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - LTDA
CNPJ 32.595.883/0001-16 NIRE 41600818776
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS EDUARDO VENDEL, brasileiro, empresário, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Realeza - PR, nascido em 09/03/1980, residente e domiciliado na cidade de Realeza (PR), na Rua Santa Maria, nº 2529, Bairro Centro, CEP: 85.770-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.213.209-2 SESP/PR expedida em 05/04/2018, inscrito no CPF sob o nº 029.283.949-90, atualmente, na condição de único sócio da sociedade empresária limitada, **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Realeza - Paraná, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 4350, sala 2 Bairro Marchese, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ 32.595.883/0001-16, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41600818776, em sessão realizada em 29/01/2019, e última alteração arquivada sob protocolo nº 194169936 em 17/07/2019. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

cm

J. Fernando



000179

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41600818776 CNPJ 32.595.883/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA: **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - LTDA**, é o nome empresarial sob a qual girará a sociedade, e a responsabilidades dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade inicia as suas atividades em 10 de janeiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - LTDA**, requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá sede e foro jurídico à: **Rua Barão do Rio Branco, nº 4350, sala 2, Bairro Marchese, CEP: 85.770-000, na cidade de Realeza - Paraná.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá como objetivo social: *CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios; 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal; 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios; 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.*

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizado em moeda corrente pelas quotistas, neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente à 200.000 (duzentos mil) quotas, e está distribuído entre **OS COTISTAS** da seguinte maneira: **CARLOS EDUARDO VENDEL - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente à 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas**, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

om

△

Fernando

000180

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41600818776 CNPJ 32.595.883/0001-16

| QUOTISTAS | CAPITAL SOCIAL | QUANTIDADE DE QUOTAS | % |
|-----------------------|----------------|----------------------|-----|
| CARLOS EDUARDO VENDEL | 200.000,00 | 200.000 | 100 |
| Total | 200.000,00 | 200.000 | 100 |

CLÁUSULA OITAVA A sociedade será administrada pelo sócio quotista denominado administrador, **Carlos Eduardo Vendel**, já qualificado anteriormente, ao qual competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto da utilização do seu emprego em negócio alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador ou diretor(es) nomeado(s), pelo desempenho de suas atividades na sociedade, terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", anualmente fixada e deliberado em comum acordo entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro 2002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alteração contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade pra a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão à terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

om

✗

Fernanda

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41600818776 CNPJ 32.595.883/0001-16

Parágrafo Único: As responsabilidades da empresa em questão, é expansivas aos herdeiros e sucessores das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não exercido pelos demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser lavada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravante sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade, pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Anualmente em 31 de dezembro, serão levantados os Demonstrativos Contábeis para apurar os lucros e/ ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Único: Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional a sua participação, respeitadas as retenções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Realeza - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 1 (um) via de igual teor e forma, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Realeza - Paraná, 10 de maio de 2023.

1. Quotistas:

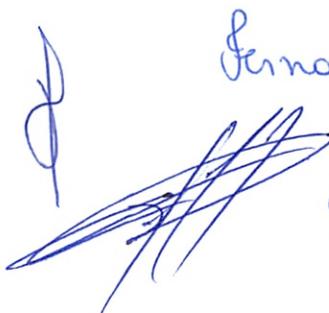
CARLOS EDUARDO VENDEL

5

om

A

Fernando



000182



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02928394990 | CARLOS EDUARDO VENDEL |

om



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 11:39 SOB N° 20233219102.
PROTOCOLO: 233219102 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307133901. CNPJ DA SEDE: 32595883000116.
NIRE: 41600818776. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.
METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, Diego Vinicius Ruckhaber, na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 083/2023 de 14/06/2023, declaro que recebi de ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes à TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 03 de Julho de 2023.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber – Membro da Comissão de Licitações

Vanessa da Rocha

Vanessa da Rocha

DATA E HORA: 03/07/2023 às 08:40hs (Oito horas e quarenta minutos).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fernando

[Handwritten signature]
000184

[Handwritten mark]

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

| |
|--|
| Razão Social: CONSORA CONSTRUTORA LTDA |
| CNPJ N.º 46.812.148/0001-21 |
| Endereço: RUA LUIS MANFROI, 71, LOT CADORE |
| Cidade: SALTO DO LONTRA – PR, CEP: 85670-000 |
| Estado: PARANÁ |
| Telefone/Fax: (46) 99114-6935 |
| Pessoa para contato: FABIO ROBERTO SORANSO |

Credenciamos o Sr FELIPE AUGUSTO SORANSO, portador da cédula de identidade sob o nº 10.226.272-7 e CPF sob o nº 096.262.629-58, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

SALTO DO LONTRA - PR, 26 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO ROBERTO SORANSO
Data: 29/06/2023 15:51:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 46.812.148/0001-21
FÁBIO ROBERTO SORANSO
ADMINISTRADOR
CPF 095.599.139-05
RG 10.226.276-0
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 162.728/D

CNPJ: 46.812.148/0001-21
Email: consoraconstrutora@gmail.com
Rua Luis Manfroi Nº 71 – Sala 67, Loteamento Cadore
Salto do Lontra - Paraná, CEP: 85670-000
Celular: (46) 99114-6935



Fernanda



000185



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 FELIPE AUGUSTO SORANÇO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 102262727 SESP PR

CPF
 096.262.629-58

DATA NASCIMENTO
 17/07/2000

FILIAÇÃO
 ODACIR VALENTIM SORANÇO
 DALVA WARMLING SORANÇO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 07166259270

VALIDADE
 08/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
 21/11/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1960079110

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SALTO DO LONTRA, PR

DATA EMISSÃO
 02/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48303088669
 PR917370825

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

000186

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL
CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 46.812.148/0001-21
NIRE Nº 412.10812285**

Folha 1 de 4

1) FABIO ROBERTO SORANSO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Salto do Lontra - PR, nascido em 14/01/1995, inscrito no CPF/MF sob nº 095.599.139-05, portador da carteira de identidade RG nº. 10.226.276-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Luís Manfroi, nº 71, Bairro Loteamento Cadore, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **CONSORA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Luís Manfroi, nº 71, Bairro Loteamento Cadore, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.812.148/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210812285 em 17/06/2022, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: o capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|--------|---------|------------|
| FABIO ROBERTO SORANSO | 100.00 | 200.000 | 200.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, o sócio **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
CONSORA CONSTRUTORA LTDA**




 am
 Fernanda
 Paul
 09/11/22

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 46.812.148/0001-21
NIRE Nº 412.10812285

Folha 2 de 4

CNPJ/MF N.º 46.812.148/0001-21
NIRE Nº 412.10812285

1) FABIO ROBERTO SORANSO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Salto do Lontra - PR, nascido em 14/01/1995, inscrito no CPF/MF sob nº 095.599.139-05, portador da carteira de identidade RG nº. 10.226.276-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Luís Manfroi, nº 71, Bairro Loteamento Cadore, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **CONSORA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Luís Manfroi, nº 71, Bairro Loteamento Cadore, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.812.148/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210812285 em 17/06/2022, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial **CONSORA CONSTRUTORA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Luís Manfroi, nº 71, Bairro Loteamento Cadore, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal terá por objeto a exploração do ramo de: Construções de edificações, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica, elaboração de pareceres e laudos técnicos, pavimentação urbana e rural, execuções e acompanhamento de obras, atividades paisagísticas e obras de terraplenagem e urbanização.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 15/06/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um

★

Leonarda

000189

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL
CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 46.812.148/0001-21
NIRE Nº 412.10812285**

Folha 3 de 4

real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelo único empresário e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|--------|---------|------------|
| FABIO ROBERTO SORANSO | 100.00 | 200.000 | 200.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002 sendo regida pelo regime jurídico da empresa Limitada, conforme Lei 10.406/2002 e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, se postas à venda ou realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao titular **FABIO ROBERTO SORANSO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.



Fernanda



0000190

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL
CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF N.º 46.812.148/0001-21
NIRE N.º 412.10812285**

Folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

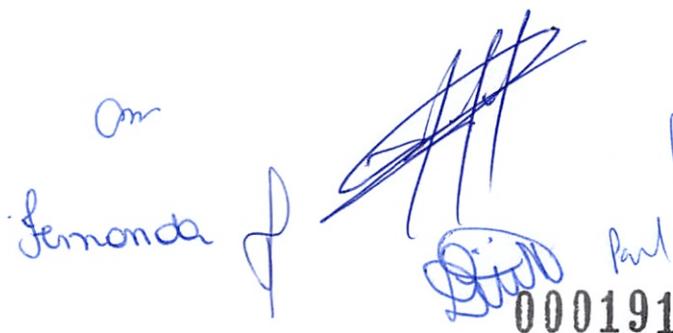
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 09 de Junho de 2023.

FABIO ROBERTO SORANSO



Om
Jenonca
Paul
000191





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSORA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 09559913905 | FABIO ROBERTO SORANSO |

A



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 08:53 SOB N° 20233946632.
PROTOCOLO: 233946632 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308700800. CNPJ DA SEDE: 46812148000121.
NIRE: 41210812285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2023.
CONSORA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda
am
Paul
090192

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: CONSORA CONSTRUTORA LTDA NIRE : 41210812285 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: PRC2316382712 | | |
| NIRE (Sede) 41210812285 | CNPJ 46.812.148/0001-21 | Data de Ato Constitutivo 17/06/2022 | Início de Atividade 15/06/2022 | | |
| Endereço Completo Rua LUIS MANFROI, Nº 71, LOTEAMENTO CADORE - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000 | | | | | |
| Objeto Social Construções de edificações, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica, elaboração de pareceres e laudos técnicos, pavimentação urbana e rural, execuções e acompanhamento de obras, atividades paisagísticas e obras de terraplenagem e urbanização. | | | | | |
| Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome FABIO ROBERTO SORANSO | CPF/CNPJ 095.599.139-05 | Participação no capital R\$ 200.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome FABIO ROBERTO SORANSO | CPF 095.599.139-05 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 13/06/2023 | Número 20233946632 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 09:08:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FUJGPYY.



PRC2316382712

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

A

om
Fernanda

[Handwritten signature]

000193
1 de 1
[Handwritten signature]

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

| |
|--|
| Razão Social: CONSORA CONSTRUTORA LTDA |
| CNPJ N.º 46.812.148/0001-21 |
| Endereço: RUA LUIS MANFROI, 71, LOT CADORE |
| Cidade: SALTO DO LONTRA – PR, CEP: 85670-000 |
| Estado: PARANÁ |
| Telefone/Fax: (46) 99114-6935 |
| Pessoa para contato: FABIO ROBERTO SORANSO |

O representante legal da empresa CONSORA CONSTRUTORA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SALTO DO LONTRA - PR, 26 de junho de 2023

FÁBIO ROBERTO SORANSO
ENG. CIVIL CREA PR 162.728/D
CPF 095.599.139-05
RG 10.226.276-0

Fábio Roberto Soranso

CONSORA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 46.812.148/0001-21

FÁBIO ROBERTO SORANSO

ADMINISTRADOR

CPF 095.599.139-05

RG 10.226.276-0

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 162.728/D

CNPJ: 46.812.148/0001-21

Email: consoraconstrutora@gmail.com

Rua Luis Manfroi Nº 71 – Sala 67, Loteamento Cadore

Salto do Lontra - Paraná, CEP: 85670-000

Celular: (46) 99114-6935

Fernanda

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

000194



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Eu, Diego Vinicius Ruckhaber, portadora do CPF nº 113.472.119-69, membro da CPL conforme Portaria nº 005/2023, venho por meio deste, DECLARAR, conforme solicitação da empresa CONSORA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.812.148/0001-21, que a mesma encontra-se cadastrada em nosso sistema, com o cadastro nº 24740-5 datado de 25/01/2023. Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão.

Por ser expressão da verdade o que acima consta, passo assinado a presente declaração.

Planalto – PR, 14 de Junho de 2023.

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

Membro da CPL Conforme Portaria nº 005/2023

Fernanda

am

000195

METALURGICA E ALUMINIOS VARGAS LTDA
CNPJ: 20.977.380/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90799093-16
Fone: (46) 99918-7403.

ANEXO V –

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante
ser umaME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA E ALUMINIOS VARGAS LTDA

CNPJ Nº: 20.977.380/0001-26

ENDEREÇO: Rua Alberto Novelon nº163, Bairro Parque Industrial, CEP
85.750-000.

FONE: (46) 9918-7403

MUNICÍPIO: Planalto ESTADO: Paraná

O representante legal da empresa DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS 00190391073, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- Pr. 30 de Junho de 2023



METALURGICA E ALUMINIOS VARGAS

Djeyson Pedro Sandri Vargas

Sócio Administrador

CPF nº 001.903.910-73

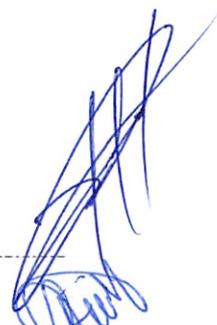
RG nº 8.796.830-8 SESP/PR

End.: Rua: Alberto Novelos, 163 – Parque Industrial.
Planalto/Pr. CEP: 85.750-000



Fernanda

Mr



000196



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NCM: DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 87968308 SESP PR

CPF: 901.903.910-73 DATA NASCIMENTO: 01/01/1983

FILIAÇÃO: GILMAR VARGAS
 EVA MARIA SANDRI VARGAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 01655462409 VALIDADE: 20/02/2024 Nº HABILITAÇÃO: 05/02/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PIANALTO, PR DATA EMISSÃO: 21/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 01169814280
 PR915996345

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816054754

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks:
 A star symbol
 "Fernanda"
 "om"
 A large scribble
 A circular stamp
 "000197"

000198

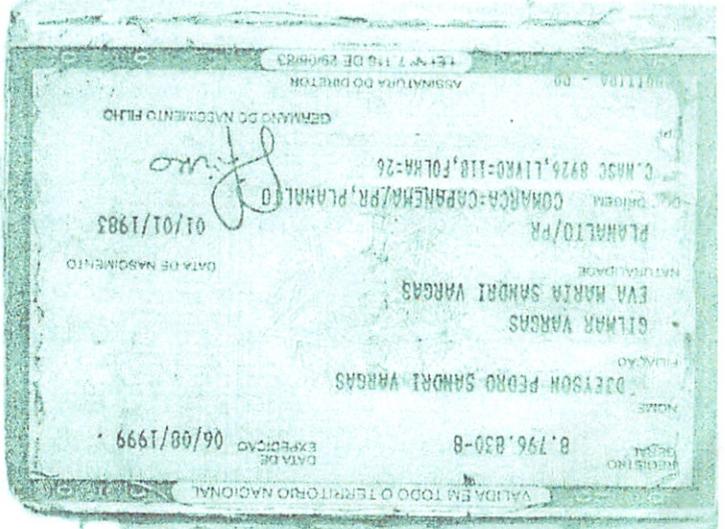
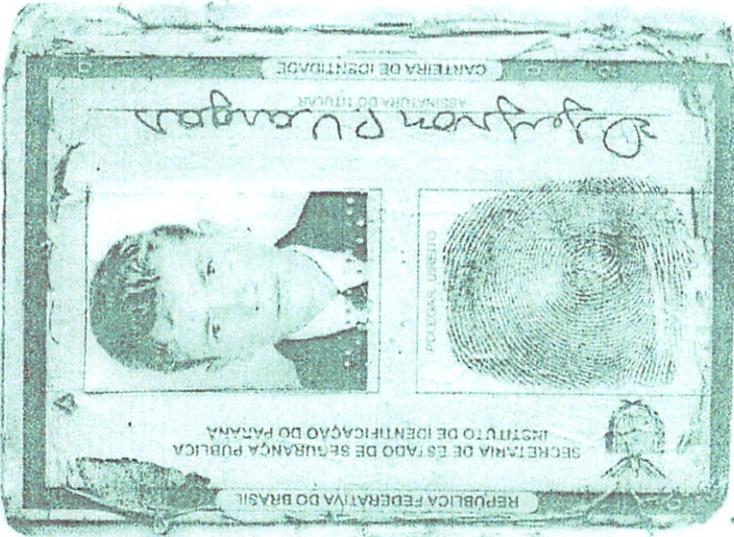
[Handwritten scribbles]

fernanda

[Handwritten star symbol]

[Faint, illegible text and stamps]

SELO FUNARPEN
FF28222



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METAL E AÇO VARGAS LTDA
CNPJ MF N.º 20.977.380/0001-26 – NIRE N.º 41208939346**

DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS, brasileiro, solteiro, nascido em 01.01.1983, natural de Planalto PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.796.830-8 expedida pela SSP/PR em 06.08.1999 e portador do CPF MF n.º 001.903.910-73, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen n.º 235, Bairro João Zacco em Planalto, Paraná, CEP 85.750-000;

Sócio componente da sociedade unipessoal limitada que gira sob o nome empresarial de **METAL E AÇO VARGAS LTDA**, com sede na Rua Alberto Novelo, n.º 163, Bairro Parque Industrial, CEP 85.750-000 em Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 20.977.380/0001-26 e com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41208939346 em 30.11.2018 e última alteração arquivada sob n.º 20218457863 em 20.12.2021 a qual é regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social e alteração posterior, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesse ato **MARIZETE KENOB**, brasileira, solteira, nascida em 25.01.1988, natural de Planalto PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.341.547-7 expedida pela SSP/PR em 31.07.2021 e portadora do CPF MF n.º 059.110.639-64, residente e domiciliada na Rua Lauro Luersen n.º 235, Bairro João Zacco em Planalto, Paraná, CEP 85.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS que possui na sociedade R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma transfere como venda onerosa para a sócia MARIZETE KENOB a quantia de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e recebe a referida importância em moeda corrente do país nesse ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Devido a alteração havida o Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------------|--------|-----------|
| DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS | 15.000 | 15.000,00 |
| MARIZETE KENOB | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: O sócio DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS que ora vende parte das suas quotas dá para a sócia ingressante bem como para a sociedade plena geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declara nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia MARIZETE KENOB que ora ingressa na sociedade declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub roga da aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Por deliberação dos sócios a sociedade empresarial limitada passará a girar sob o nome empresarial de **METALURGICA E ALUMINIOS VARGAS LTDA**, assumindo o ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterado o objeto social da empresa para Fabricação de artigos de serralheria, alumínio e artigos de funilaria. Comércio varejista de ferra-

000199

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METAL E AÇO VARGAS LTDA**

CNPJ MF N.º 20.977.380/0001-26 – NIRE N.º 41208939346

gens e ferramentas. Serviços de instalação de portas e janelas. Manutenção de equipamentos de esquadrias. Serviço de colocação de vidros.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS** e **MARIZETE KENOB**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

METALURGICA E ALUMINIOS VARGAS LTDA
CNPJ MF N.º 20.977.380/0001-26 – NIRE 41208939346

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS, brasileiro, solteiro, nascido em 01.01.1983, natural de Planalto PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.796.830-8 expedida pela SSP/PR em 06.08.1999 e portador do CPF MF n.º 001.903.910-73, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen n.º 235, Bairro João Zacco em Planalto, Paraná, CEP 85.750-000;

MARIZETE KENOB, brasileira, solteira, nascida em 25.01.1988, natural de Planalto PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.341.547-7 expedida pela SSP/PR em 31.07.2021 e portadora do CPF MF n.º 059.110.639-64, residente e domiciliada na Rua Lauro Luersen n.º 235, Bairro João Zacco em Planalto, Paraná, CEP 85.750-000.

Sócios componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **METALURGICA E ALUMINIOS VARGAS LTDA**, com sede na Rua Alberto Novelo, n.º 163, Bairro Parque Industrial, CEP 85.750-000 em Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 20.977.380/0001-26 e com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41208939346 em 30.11.2018 e última alteração arquivada sob n.º 20218457863 em 20.12.2021, a qual é regida sob a forma de sociedade empresarial limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76). **RESOLVEM**,

Fernanda

om

000200

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METAL E AÇO VARGAS LTDA
CNPJ MF N.º 20.977.380/0001-26 – NIRE N.º 41208939346**

por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, gira sob o nome empresarial de **METALURGICA E ALUMINIOS VARGAS LTDA** e tem a sede na Rua Alberto Novelo, n.º 163, Bairro Parque Industrial, CEP 85.750-000 em Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social a Fabricação de artigos de serralheria. Alumínios e artigos de funilaria. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Serviços de instalação de portas e janelas. Manutenção de equipamentos de esquadrias. Serviço de colocação de vidros.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 04 de setembro de 2014, considerando a empresária individual e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES |
|-----------------------------|--------|-----------|
| DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS | 15.000 | 15.000,00 |
| MARIZETE KENOB | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS** e **MARIZETE KENOB**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Fernanda

Om

000201

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METAL E AÇO VARGAS LTDA
CNPJ MF N.º 20.977.380/0001-26 – NIRE N.º 41208939346**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Planalto, 09 de agosto de 2022



DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS



MARIZETE KENOB









000202



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017172, registrado em 09/02/1995, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | Nº do Registro | Nome |
|-------------|----------------|---------------------|
| 19765428987 | 017172 | JAIR PEDRO COMUNELO |



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2022 08:39 SOB Nº 20225381915.
PROTOCOLO: 225381915 DE 12/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210619160. CNPJ DA SEDE: 20977380000126.
NIRE: 41208939346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.
METALURGICA E ALUMINIOS VARGAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000203



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|---|--|--|
| Nome Empresarial: METALURGICA E ALUMINIOS VARGAS LTDA | | | Protocolo: PRC2316432056 | | |
| NIRE : 41208939346 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41208939346 | CNPJ 20.977.380/0001-26 | Data de Ato Constitutivo 10/11/2014 | Início de Atividade 04/09/2014 | | |
| Endereço Completo Rua ALBERTO NOVELO, Nº 163, PARQUE INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000 | | | | | |
| Objeto Social FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ALUMINIOS E ARTIGOS DE FUNILARIA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. SERVICOS DE INSTALACAO DE PORTAS E JANELAS. MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ESQUADRIAS. SERVICIO DE COLOCACAO DE VIDROS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome MARIZETE KENOB | CPF/CNPJ 059.110.639-64 | Participação no capital R\$ 15.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS | CPF/CNPJ 001.903.910-73 | Participação no capital R\$ 15.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome MARIZETE KENOB | CPF 059.110.639-64 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Nome DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS | CPF 001.903.910-73 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 15/08/2022 | Número 20225381915 | Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 14:49:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFMWGFVN**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Fernando

Om

1 de 1
000204



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.122.298/0001-07

HABILITAÇÃO

Diego Alan Madruga
Engenheiro Civil
CREA-PR 165158/D

Diego Alan Madruga
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 098.073.539-47
RG 10.385.538-1 SESP-PR

32.122.298/0001-07
MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR

Madruga Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426

A

Fernanda
om
000205



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE : 41208936509 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: PRC2315596193 | | |
| NIRE (Sede) 41208936509 | CNPJ 32.122.298/0001-07 | Data de Ato Constitutivo 28/11/2018 | Início de Atividade 28/11/2018 | | |
| Endereço Completo Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-340 | | | | | |
| Objeto Social Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, exceto obras de irrigação; Atividades paisagísticas; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria e obras de acabamento da construção; Serviços de pintura de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Design de interiores; Comércio varejista de materiais de construção; Transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional. | | | | | |
| Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome DIEGO ALAN MADRUGA | CPF/CNPJ 098.073.539-47 | Participação no capital R\$ 110.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome DIEGO ALAN MADRUGA | CPF 098.073.539-47 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | |
| Data 24/09/2021 | Número 20216345014 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 15:06:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5MVVTHYH.



PRC2315596193

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Fernando
om
[Handwritten signature]

000206



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RAZÃO SOCIAL: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 32.122.298/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 101 FONE: (46) 9 9110-1426
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Madruga Engenharia e Construção LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023

Diego Alan Madruga
Engenheiro Civil
CREA-PR 165158/D

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR
CPF 098.073.539-47
ENG. CIVIL CREA PR 165.158/D
RG 10.385.538-1 SESP-PR

32.122.298/0001-07

MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340

Francisco Beltrão - PR

Madrugua Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426

om Fernando

000207



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

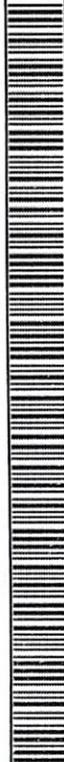
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 28 de junho de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.122.298/0001-07
Razão Social: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R JOAO PESSOA 101 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061801523412880698

Informação obtida em 28/06/2023 14:23:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A

Fernanda

Om

000209^{1/1}



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **32.122.298/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:41 do dia 25/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2023.

Código de controle da certidão: **AD21.866B.8995.5738**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

Armando

cm

000210



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030078738-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.122.298/0001-07**
Nome: **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A

Fernanda

om

000211



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº15393/2023

RAZÃO SOCIAL: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.122.298/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 308904

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180966

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 101 - Q 065 L 03 - Presidente Kennedy CEP: 85605340 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Design de interiores, Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|--------------------------------|----------------------|------------------|-------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 02/05/2023 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 29/10/2023 |
| FINALIDADE: | CONCORRÊNCIA | | / LICITAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: | 9ZTMHBUFFHXJ2X28Q3UF | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Fernanda

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2023 - 01:45:56
Qualquer rasura invalidará este documento.

☆

om
[Handwritten signature]
000212



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.122.298/0001-07
Certidão n°: 19365374/2023
Expedição: 08/05/2023, às 21:25:11
Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.122.298/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A

Fernanda
Gr

000213

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07
NIRE: 41208936509**

Folha 1 de 6

O abaixo identificado e qualificado:

- DIEGO ALAN MADRUGA**, brasileiro, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional nº 165158/D CREA/PR, solteiro, nascido em 08/10/1994, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF 098.073.539-47, documento de identidade RG: 10.385.538-1, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 101, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.605-340.

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede em Francisco Beltrão – Paraná, á Rua João Pessoa nº 101, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.122.298/0001-07, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208936509 por despacho em sessão do dia 28 de novembro de 2018 e última alteração sob nº 20200557831 de 27/01/2020 , resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações, o que faze por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio decide elevar o capital da sociedade, integralizando neste ato o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados pelo sócio em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações havidas, o capital social total tem o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

A

Fernando
om
000214

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.122.298/0001-07

NIRE: 41208936509

Folha 2 de 6

| Sócio | (%) | Quotas | Valor em R\$ |
|--------------------|---------------|----------------|-------------------|
| DIEGO ALAN MADRUGA | 100,00 | 110.000 | 110.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 110.000 | 110.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF N.º 32.122.298/0001-07
NIRE 41208936509**

- DIEGO ALAN MADRUGA**, brasileiro, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional nº 165158/D CREA/PR, solteiro, nascido em 08/10/1994, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF 098.073.539-47, documento de identidade RG: 10.385.538-1, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 101, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.605-340;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede em Francisco Beltrão – Paraná, á Rua João Pessoa nº 101, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.122.298/0001-07, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208936509 por despacho em sessão do dia 28 de novembro de 2018, resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

Fernanda

am

000215

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.122.298/0001-07

NIRE: 41208936509

Folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, exceto obras de irrigação; Atividades paisagísticas; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria e obras de acabamento da construção; Serviços de pintura de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Design de interiores; Comércio varejista de materiais de construção; Transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua João Pessoa nº 101, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.605-340.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio | (%) | Quotas | Valor em R\$ |
|--------------------|---------------|----------------|-------------------|
| DIEGO ALAN MADRUGA | 100,00 | 110.000 | 110.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 110.000 | 110.000,00 |

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

A

Fernanda

om

000216

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07
NIRE: 41208936509**

Folha 4 de 6

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais administradores, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensando prestação de caução: **DIEGO ALAN MADRUGA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

A

Fernando
om

000217

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07
NIRE: 41208936509**

Folha 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

Fernanda

Om

000218

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.122.298/0001-07

NIRE: 41208936509

Folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 17 de setembro de 2021.

DIEGO ALAN MADRUGA
Sócio e Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

Fernanda

om

000219



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 09807353947 | DIEGO ALAN MADRUGA |

Fernando

om



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 09:48 SOB N° 20216345014.
PROTOCOLO: 216345014 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107090358. CNPJ DA SEDE: 32122298000107.
NIRE: 41208936509. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

000220

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.122.298/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/11/2018 |
| NOME EMPRESARIAL MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JOAO PESSOA | NÚMERO 101 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.605-340 | BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGDIEGOMADRUGA@GMAIL.COM | | UF PR |
| TELEFONE (46) 9110-1426/ (46) 9916-2059 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 14:26:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fernando




000221



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 32.122.298/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 101 FONE: (46) 9 9110-1426
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

A empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.122.298/0001-07, com endereço na Rua João Pessoa nº 101 – Francisco Beltrão PR, através de seu representante legal DIEGO ALAN MADRUGA, inscrito no RG 10.385.538-1 SESP-PR e CPF nº 098.073.539-47, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima informada, instaurado por esse órgão público, que não vistoriou a área onde será executada a obra, considerando-se satisfeita com as informações constantes do Projeto Básico e que assume toda e qualquer reponsabilidade pelas peculiaridades do local da execução da obra, sem pretender acréscimos financeiros ou quantitativos futuros.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023

Diego Alan Madruga
Engenheiro Civil
CREA-PR 165158/D

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR
CPF 098.073.539-47
ENG. CIVIL CREA PR 165.158/D
RG 10.385.538-1 SESP-PR

32.122.298/0001-07
MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR

Madrugua Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426

000222



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88033/2023

Validade: 31/07/2023

Razão Social: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32122298000107

Num. Registro: 68250

Registrada desde : 18/01/2019

Capital Social: R\$ 110.000,00

Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 101 PRESIDENTE KENNEDY

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-

CEP: 85605340

PR

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, exceto obras de irrigação; Atividades paisagísticas; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria e obras de acabamento da construção; Serviços de pintura de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Design de interiores; Comércio varejista de materiais de construção; Transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 32122298000107

1 - Nome Civil: DIEGO ALAN MADRUGA

Carteira: PR-165158/D Data de Expedição: 17/10/2017

Desde: 18/01/2019 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: PAULO CESAR RAFAGNIN

Carteira: PR-162727/D

Data de Expedição: 23/06/2017

Desde: 16/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 192165/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2023 08:42:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fumanda

A

em

[Handwritten signature]

000224



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88034/2023**

Validade: 31/07/2023

Nome Civil: DIEGO ALAN MADRUGA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-165158/D
Registro Nacional : 1716926270
Registrado(a) desde : 17/10/2017
Filiação : WILSON NUNES MADRUGA
VANDERLI MARIA CASALI MADRUGA
Data de Nascimento : 08/10/1994
Documento de Identidade : 103855381 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 09807353947

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO - FEFB

Data da Colação de Grau : 12/07/2017

Diplomação : 02/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68250 - MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 32122298000107

Desde: 18/01/2019 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Fernando

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 192169/2023.

000225

29/06/2023, 08:42

CREA

Emitida via Internet em 29/06/2023 08:42:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sernande

om

000326



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 32.122.298/0001-07

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 101 FONE: (46) 9 9110-1426

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Diego Alan Madruga

Engenheiro Civil

CREA-PR 165158/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023

Diego Alan Madruga
Engenheiro Civil
CREA-PR 165158/D


MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR
CPF 098.073.539-47
ENG. CIVIL CREA PR 165.158/D
RG 10.385.538-1 SESP-PR


32.122.298/0001-07

**MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA**

Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR

Madruga Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426



000227



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 32.122.298/0001-07

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 101 FONE: (46) 9 9110-1426

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

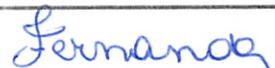
Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023

Diego Alan Madruga
Engenheiro Civil
CREA-PR 165158/D


MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR
CPF 098.073.539-47
ENG. CIVIL CREA PR 165.158/D
RG 10.385.538-1 SESP-PR


32.122.298/0001-07
MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR


Madruga Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426


Fernanda


am

000228



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 32.122.298/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 101 FONE: (46) 9 9110-1426
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023

Diego Alan Madruga
Engenheiro Civil
CREA-PR 165158/D


MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR
CPF 098.073.539-47
ENG. CIVIL CREA PR 165.158/D
RG 10.385.538-1 SESP-PR

32.122.298/0001-07

MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy CEP: 85605-340

Francisco Beltrão - PR

Madrugua Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426




000229



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DIEGO ALAN MADRUGA**
Registro.....: PR S3 167820-3
C.P.F.....: 098.073.539-47
Data Nasc....: 08/10/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 12/07/2017 PELO(A)
FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTR
FRANCISCO BELTRAO - PR

•ART 7394649-8

Empresa.....: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE
Endereço Obra: AVENIDA SANTA CATARINA 305
Bairro..... CENTRO
89845 - UNIAO DO OESTE - SC
Registrada em: 03/06/2020 Baixada em.. 15/10/2020
Período (Previsto) - Início: 03/06/2020 Término.....: 03/08/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

FACHADA DE EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... 168,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 3.369,67 METRO(S) QUADRADO(S)

RECONSTRUCAO DE PLATIBANDA E PINTURAS GERAIS NA CRECHE PINGO DE GENTE E PINTURAS GERAIS NA ESCOLA ANGELO SOLETTI NO MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000085278, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020123056
27/10/2020, 13:44:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR, impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000085278 e 27/10/2020, página 1 de 4 CAT nº 252020123056





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020123056
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000085278 de 27/10/2020, página 2 de 4
CAT nº 252020123



Formanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252020123056 emitida em 27/10/2020

om

000231



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.505.591/0001-46, estabelecido na AV São Luiz, Nº. 531, centro, município de União do Oeste, Santa Catarina, representado por seu responsável técnico Engenheiro Civil Igor Leonardo Loeblein Furraer, maior, capaz, inscrito no CPF nº. 073.760.769-64, CREA/SC 153213-3, registro nacional nº 2517024588, residente e domiciliado no município de União do Oeste, Santa Catarina, **DECLARA e ATESTA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.122.298/0001-07, situada na Rua João Pessoa, Nº. 101, Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão, Paraná, através de seu responsável técnico, **ENGENHEIRO CIVIL DIEGO ALAN MADRUGA**, inscrito no CPF/MF nº. 098.073.539-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.385.538-1 SESP-PR, com registro profissional no CREA-PR nº 165158/D e visto no CREA-SC S3 167820-3, registro Nacional nº 1716926270, Executou os serviços de "EXECUÇÃO DE PINTURA DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ÂNGELO SOLETTI E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE (CRECHE); E, REFORMA DA PLATIBANDA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE (CRECHE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, Totalizando 3.369,67 m² de pintura e 168,40 m² de recuperação de platibanda, obra localizada na Avenida Santa Catarina, Nº 305, Bairro Centro, CEP 89845-000 município de União do Oeste - SC, início em **03/06/2020** e conclusão em **08/10/2020**, conforme ART Nº. **7394649-8**.

Os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, e nada consta em nossos registros que desabone a conduta e responsabilidade comercial ou técnica com as suas obrigações assumidas em contratos firmados com a empresa.

Na planilha abaixo consta a relação dos serviços realizados:


IGOR L. FURRAER
Engenheiro Civil
CREA/SC 153213-3

Fernando ✱
Av. São Luiz, 531, Centro – CEP 89845-000 – União do Oeste – SC
(49) 3348-1212 - administracao@uniaodoeste.sc.gov.br
CNPJ: 78.505.591/0001-46

om 
000232



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

| | | | |
|-----|---|----|----------|
| 1. | LIMPEZA | | |
| 1.1 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. | M2 | 2.641,90 |
| 2. | PINTURA CRECHE PINGO DE GENTE | | |
| 2.1 | PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLIC | M2 | 41,28 |
| 2.2 | PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, espessura: 50 micra | M2 | 328,50 |
| 2.3 | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS | M2 | 1428,47 |
| 2.4 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS | M2 | 3,78 |
| 3. | PINTURA TELHADO CERÂMICO | | |
| 3.1 | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM RESINA ACRÍLICA duas demãos | M2 | 585,37 |
| 4. | RECUPERAÇÃO PLATIBANDA | | |
| 4.1 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 168,40 |
| 4.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL | M2 | 168,40 |
| 4.3 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM | M2 | 168,40 |
| 5. | PINTURA ESCOLA ANGELO SOLETTI | | |
| 5.1 | PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, espessura: 50 micra | M2 | 789,30 |
| 5.2 | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃO | M2 | 192,97 |

União do Oeste – SC , 23 de outubro de 2020.

Igor Furraer

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
CNPJ: 78.505.591/0001-46
IGOR LEONARDO LOEBLEIN FURRAER
ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 153213-3
CPF: 073.760.769-64

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Financia

[Handwritten signature]

Av. São Luiz, 531, Centro – CEP 89845-000 – União do Oeste – SC
(49) 3348-1212 - administracao@uniaodoeste.sc.gov.br
CNPJ: 78.505.591/0001-46

om

[Handwritten signature]

000233



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720210007140

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO ALAN MADRUGA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO ALAN MADRUGA**

RNP: **1716926270**

Registro: **PR-165158/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720215732301** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **12/11/2021** Baixada em: **16/11/2021** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **LL PREVENCAO DE INCENDIO LTDA** CNPJ: **28.608.111/0001-02**

Rua: **RUA BUENOS AIRES** Nº: **1288**

Complemento: **Bairro: MINIGUACU**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** CEP: **85605-580**

Contrato: **celebrado em 01/09/2021** Vinculado a ART: **1720214479017**

Valor do contrato: **R\$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R UNIAO DA VITORIA** Nº: **247**

Bairro: **MINIGUACU**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

CEP: **85605-586**

Coordenadas Geográficas: **-26,070953 x -53,037599**

Data de inicio: **09/09/2021** Conclusão efetiva: **08/10/2021**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 50 M2; 2- Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 50 M2; 3- Execução de montagem de vedação com outro material, 50 M2; 4- Projeto arquitetônico de edificação em sistema pré-fabricado, 50 M2; 5- Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado , 50 M2; 6- Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 50 M2; 7- Projeto de sistema de água potável , 50 M2; 8- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 50 M2; 9- Projeto de instalações telefônicas internas , 50 M2; 10- Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 50 M2**

Observações:

ESTRUTURA PRÉ-FABRICADAS COM FECHAMENTO EM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADAS, TESOURAS E COBERTURA METALICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007140/2021

02/07/2023 17:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 322769/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

om

000234

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 322769/2021.

CAT nº 1720210007140 de 18/11/2021, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

28.608.111/0001-02

LL PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA

Rua Buenos Aires, 1288
Miniguaçu CEP: 85605-580
Francisco Beltrão – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LL PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.608.111/0001-02, com sede na Rua Buenos Aires, Nº. 1288, Miniguaçu, município de Francisco Beltrão, Paraná, representado por seu sócio e administrador Liomar Tavares, maior, capaz, inscrito no CPF nº. 030.169.999-27 SSP-PR, RG 7636311-01 residente e domiciliado no município de Francisco Beltrão, Paraná, telefone (46) 9 9972-7939, **DECLARA e ATESTA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.122.298/0001-07, situada na Rua João Pessoa, Nº. 101, Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão, Paraná, através de seu responsável técnico, **ENGENHEIRO CIVIL DIEGO ALAN MADRUGA**, inscrito no CPF/MF nº. 098.073.539-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.385.538-1 SESP-PR, com registro profissional no CREA-PR nº 165158/D, registro Nacional (RNP) nº 1716926270, Executou os serviços de “Projeto arquitetônico de edificação em sistema pré-fabricado; Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado; Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais; Projeto de sistema de água potável; Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário; Projeto de instalações telefônicas internas; Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado; Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado; Execução de montagem de estrutura metálica para edificação; Execução de montagem de vedação com outro material),”, obra localizada na Rua União da Vitória, Nº 247, Miniguaçu, CEP 85605-586 município de Francisco Beltrão, Paraná, lote nº16 da quadra nº 12 início em 09/09/2021 e conclusão em 08/10/2021, conforme ART Nº 1720215732301.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 322769/2021.

CAT nº 1720210007140 de 18/11/2021, página 2 de 4


CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Fernando



000235

28.608.111/0001-02

LL PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA

Rua Buenos Aires, 1288
Miniguaçu CEP: 85605-580
Francisco Beltrão – PR

Os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, e nada consta em nossos registros que desabone a conduta e responsabilidade comercial ou técnica com as suas obrigações assumidas em contratos firmados com a empresa.

Na planilha abaixo consta a relação dos serviços realizados:

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 1 | PROJETOS | M2 | 50,00 |
| 1.1 | PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO | M2 | 50,00 |
| 1.2 | PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO | M2 | 50,00 |
| 1.3 | PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS | M2 | 50,00 |
| 1.4 | PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | M2 | 50,00 |
| 1.5 | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | M2 | 50,00 |
| 1.6 | PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS | M2 | 50,00 |
| 2 | FUNDAÇÃO | | |
| 2.1 | ESTACA DE CONCRETO ARMADO, ESCAVADA D= 40 CM COM PERFURATRIZ ROTATIVA H = 3 M | M3 | 2,63 |
| 3 | ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA | | |
| 3.1 | PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO, FCK: 30 MPA COM DIMENSÃO (24X24CM) (H: 4 M) | UN | 7,00 |
| 3.2 | PISO POLIDO EM CONCRETO ARMADO 8 CM | M2 | 50,00 |
| 4 | PAREDES | | |
| 4.1 | FECHAMENTO LATERAL EM PLACAS DE CONCRETO PRÉ FABRICADAS ESPESSURA 9 CM | M2 | 55,00 |
| 4.2 | PAREDE EM GESSO ACARTONADO ESPESSURA 8 CM | M2 | 12,60 |

Fernanda

A





000236

28.608.111/0001-02

LL PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA

Rua Buenos Aires, 1288
Miniguaçu CEP: 85605-580
Francisco Beltrão - PR

| | | | |
|-----|---|----|-------|
| 4.3 | ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS, ESPESSURA 9 CM INCLUSO CHAPISCO | M2 | 5,00 |
| 5 | COBERTURA | | |
| 5.1 | ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA (INCLUSO TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACUSTICA COM EPS, TESOURAS METÁLICAS, TERÇAS E CONTRAVENTAMENTO | M2 | 50,00 |
| 5.2 | PLATIBANDA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL COMUM | M2 | 18,00 |
| 5.3 | CALHA EM ALUZINCO | M | 10,00 |
| 6 | ESQUADRIAS | | |
| 6.1 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 4 FOLHAS | M2 | 9,90 |
| 6.2 | FAXADA DE VIDRO TEMPERADO FIXO | M2 | 9,90 |
| 6.3 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2 FOLHA | M2 | 2,75 |
| 7 | PINTURA | | |
| 7.1 | TEXTURA ACRILICA LISA INTERNO | M2 | 25,20 |
| 7.2 | PINTURA ACRILICA PAREDES INTERNA | M2 | 25,20 |
| 7.3 | PINTURA ACRILICA EM CIMENTO QUEIMADO PARA PAREDES INTERNAS | M2 | 55,00 |

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão/PR, 18 de novembro de 2021



LL PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
CNPJ: 28.608.111/0001-02
LIOMAR TAVARES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 030.169.999-27
RG: 7636311-01





Am

3

000237



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023146738
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ...: 175,58 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 8642885-5

Empresa.....: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Proprietário..: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço Obra: RUA MATHILDE BARICHELLO S N

Bairro.....: SAO GOTARDO

89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Registrada em: 31/01/2023

Baixada em.. 01/02/2023

Período (Previsto) - Início: 03/05/2022 Término.....: 01/08/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8642881-2

Profissional: 167820-3 DIEGO ALAN MADRUGA

EXECUCAO

FORRO DE PVC

Dimensão do Trabalho ...: 30,20 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 54,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 54,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 42,10 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 42,10 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 42,10 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ...: 1,62 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 382,87 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300009238, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023146738
02/02/2023, 09:47:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Formando *om* *f* *e*

Certidão de Acervo Técnico nº 252023146738 emitida em 02/02/2023 000239

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php informando o número da Certidão d

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300009238 em 02/02/2023, página 2 de 11
CAT nº 252023146738

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023146738
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300009238
CAT nº 252023146738 emitida em 02/02/2023, página 3 de 11



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252023146738 emitida em 02/02/2023

[Handwritten] Om 000240

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 101, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com registro no CREA/SC sob o nº. 177271-5, inscrita no CNPJ sob nº. 32.122.298/0001-07, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC**, CNPJ nº 28.563.124/0001-02, com sede na Rua Márcilio Dias, 1199, Centro, a **OBRA CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA NO GINÁSIO DO BAIRRO SÃO GOTARDO**, localizada no Bairro São Gotardo, em São Miguel do Oeste - SC, conforme Processo Licitatório nº. 55/2022, Tomada de Preços nº. 08/2022, Contrato 101/2022 e aditivos contratuais os serviços listados na sequência.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

| Item | Descrição/Atividade técnica | Quantidade |
|------|---|----------------------|
| 01 | Edificação de alvenaria para fins diversos | 42,10 m ² |
| 02 | Estrutura de concreto armado | 42,10 m ² |
| 03 | Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva | 42,10 m ² |
| 04 | Rede Hidrossanitária | 42,10 m ² |

Observações: A execução da edificação compreendeu serviços preliminares, movimentação de terra, infra e supraestrutura de concreto armado, impermeabilização de vigas baldrame e paredes, alvenarias, pavimentação, revestimentos de piso e parede, forro, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e preventivas, pintura, esquadrias, louças e acessórios, e complementação final da obra (limpeza e plantio de grama).

Período contratual: 03/05/2022 a 03/09/2022.

Período de Execução da Obra: 13/05/22 a 01/08/2022.

ART nº: 8278048-2.

Endereço da obra: Rua Mathilde Barichello, Loteamento Belfin II, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste - SC (CEP 89900-000).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO ALAN MADRUGA - Engenheiro Civil - CREA/SC 167820-3.

São Miguel do Oeste - SC, 19 de janeiro de 2023.

Caroline Scheffer

[Handwritten signature]

em p

CAROLINE SCHEFFER

Engenheira Civil

Fiscal do contrato

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creant/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de A

Registro realizado a par do protocolo nº 72300009238 CAT nº 252023146738 de 02/02/2023, página 5 de 11

CREA-SC
Associação de Engenharia de São Carlos



Registro realizado a par do protocolo nº 72300009238
CAT nº 252023146738 de 02/02/2023, página 5 de 11

A



Fernando



| | | | |
|----------|---|-----|--------|
| 1. | | | |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1.0.1. | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2.4 X 1.2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | M2 | 2,00 |
| 1.1.0.2. | ART/RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA | UN. | 1,00 |
| 1.1.0.3. | ART/RRT DE PROJETO ESTRUTURAL | UN. | 1,00 |
| 1.1.0.4. | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 30,90 |
| 1.1.0.5. | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 24,00 |
| 1.2. | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | |
| 1.2.0.1. | NIVELAMENTO, APIOLAMENTO, COM CARGA E DESCARGA DE MATERIAL DE FORMA MECANIZADA | M3 | 62,00 |
| 1.3. | INFRA ESTRUTURA E SUPRA ESTRUTURA | | |
| 1.3.0.1. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | M3 | 17,00 |
| 1.3.0.2. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | M3 | 6,21 |
| 1.3.0.3. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LAJE EM CONCRETO ARMADO, PARA CHURRASQUEIRA | M3 | 0,81 |
| 1.4. | IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 1.4.0.1. | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 62,05 |
| 1.4.0.2. | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M2 | 27,90 |
| 1.5. | ALVENARIA | | |
| 1.5.0.1. | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 182,86 |
| 1.5.0.2. | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 3,36 |
| 1.5.0.3. | CAMADA DE TIJOLO REFRATÁRIO 2,5X11,4X22,9 CM CHURRASQUEIRA | M2 | 39,67 |
| 1.5.0.4. | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 7,50 |
| 1.5.0.5. | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 1,80 |
| 1.5.0.6. | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 8,87 |
| 1.6. | PAVIMENTAÇÃO-PISO | | |
| 1.6.0.1. | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | M3 | 2,15 |
| 1.6.0.2. | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017 | M2 | 35,35 |
| 1.6.0.3. | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 | M2 | 35,35 |
| 1.6.0.4. | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 | M3 | 4,83 |
| 1.6.0.5. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2 | 30,20 |
| 1.6.0.6. | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 4,20 |
| 1.7. | REVESTIMENTO | | |
| 1.7.1. | Piso | | |
| 1.7.1.1. | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 | M2 | 30,20 |
| 1.7.1.2. | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | M | 43,60 |
| 1.7.2. | Parede | | |

Fernando

[Handwritten signatures and marks]

003243

| | | | |
|----------------|---|----|--------|
| 1.7.2.1. | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 345,72 |
| 1.7.2.2. | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 171,38 |
| 1.7.2.3. | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 27,90 |
| 1.7.2.4. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M2 | 27,90 |
| 1.8. | FORRO | | |
| 1.8.0.1. | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M2 | 30,20 |
| 1.9. | COBERTURA | | |
| 1.9.0.1. | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 6,00 |
| 1.9.0.2. | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 54,00 |
| 1.9.0.3. | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 54,00 |
| 1.9.0.4. | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 9,61 |
| 1.9.0.5. | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 32,50 |
| 1.9.0.6. | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL | M | 12,00 |
| 1.9.0.7. | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | UN | 2,00 |
| 1.10. | INSTALAÇÕES | | |
| 1.10.1. | SANITÁRIA | | |
| 1.10.1.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 2,50 |
| 1.10.1.2. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 22,50 |
| 1.10.1.3. | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 |
| 1.10.2. | HIDRÁULICO | | |
| 1.10.2.1. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 55,00 |
| 1.10.2.2. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 28,00 |
| 1.10.2.3. | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 1.10.2.4. | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 |

Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000244

| | | | |
|----------------|---|----|--------|
| 1.10.3. | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 1.10.3.1. | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 |
| 1.10.3.2. | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 |
| 1.10.3.3. | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 |
| 1.10.3.4. | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 6,00 |
| 1.10.3.5. | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 2,00 |
| 1.10.3.6. | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 10,00 |
| 1.10.3.7. | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 6,00 |
| 1.11. | PREVENTIVO | | |
| 1.11.0.1. | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | UN | 2,00 |
| 1.11.0.2. | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 2,00 |
| 1.11.0.3. | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN | 2,00 |
| 1.12. | PINTURA | | |
| 1.12.0.1. | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 171,38 |
| 1.12.0.2. | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 171,38 |
| 1.12.0.3. | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | M2 | 188,85 |
| 1.13. | ESQUADRIAS | | |
| 1.13.0.1. | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 1,44 |
| 1.13.0.2. | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 8,82 |
| 1.14. | LOUÇAS E ACESSÓRIOS | | |
| 1.14.0.1. | TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | UN | 2,00 |
| 1.14.0.2. | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 |
| 1.15. | COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA | | |
| 1.15.0.1. | LIMPEZA DE OBRA FINAL | M2 | 550,00 |
| 1.15.0.2. | TELA DE MOSQUETEIRO PARA JANELA (INSTALAÇÃO) | M2 | 2,50 |
| 1.15.0.3. | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | M2 | 400,00 |
| 1. | ADITIVO 01 | | |
| 1.1. | DEMOLIÇÃO | | |
| 1.1.0.1. | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 0,56 |
| 1.2. | CONCRETO ARMADO | | |
| 1.2.0.1. | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 4,00 |
| 1.2.0.2. | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 4,00 |
| 1.3. | REVESTIMENTO E PINTURA | | |
| 1.3.1. | PAREDE | | |

Fernanda

[Assinaturas]

000245

Registro realizado eletronicamente, para afeir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/creamei/valcridao_acervo.php, informando o número da Certidão de O Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300009238 CAT nº 25202314673 02/02/2023, página 9 de 11



| | | | |
|----------|---|----|-------|
| 1.3.1.1. | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 4,20 |
| 1.3.1.2. | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 4,20 |
| 1.3.1.3. | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 4,20 |
| 1.4. | INSTALAÇÕES | | |
| 1.4.1. | SANITÁRIA | | |
| 1.4.1.1. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 3,50 |
| 1.4.1.2. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,00 |
| 1.4.1.3. | CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO | UN | 1,00 |
| 1.4.1.4. | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 1.4.2. | HIDRÁULICO | | |
| 1.4.2.1. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 4,50 |
| 1.5. | ESQUADRIAS E GUICHÊ DE ATENDIMENTO | | |
| 1.5.0.1. | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 150 X 65 CM, PARA GUICHÊ DE ATENDIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 1.5.0.2. | JANELA DE ABRIR VENEZIANA PARA GUICHÊ DE ATENDIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 3,76 |
| 1.5.0.3. | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | M2 | 9,22 |
| 1.5.0.4. | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P | M2 | 9,22 |
| 1.5.0.5. | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P | M2 | 9,22 |
| 1.6. | LOUÇAS E ACESSÓRIOS | | |
| 1.6.0.1. | BANCADA GRANITO CINZA 80 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4," P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 1.7. | VENTILADORES | | |
| 1.7.0.1. | VENTILADOR DE TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 1.8. | IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 1.8.0.1. | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 11,21 |
| 1. | ADITIVO 02 | | |
| 1.1. | DEMOLIÇÃO | | |
| 1.1.0.1. | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 0,84 |
| 1.2. | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | |
| 1.2.0.1. | TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE SOLO | M3 | 31,47 |
| 1.3. | INSTALAÇÕES | | |
| 1.3.1. | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |

Fernanda

000246

Registro realizado eletronicamente, por vinculação ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300009238 de 02/02/2023, página 10 de 11
CAT nº 252023146738

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



| | | | |
|----------|---|----|-------|
| 1.3.1.1. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,00 |
| 1.3.1.2. | CAIXA CLORADORA 25L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 1.4. | SINALIZAÇÃO | | |
| 1.4.0.1. | CORTE DE PISO DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL | H | 1,62 |
| 1.4.0.2. | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL *45 X 45 X 2,5*CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 3 CM E REJUNTE CIMENTICIO, EXCLUSO COLCHÃO | M2 | 1,62 |
| 1.4.0.3. | PLACA DE SINALIZAÇÃO ACRÍLICA VISUAL | UN | 2,00 |
| 1.5. | PINTURA | | |
| 1.5.0.1. | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | M2 | 16,58 |

Sumanda

000247



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB72-8E8D-7DC5-E504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE SCHEFFER (CPF 033.XXX.XXX-66) em 31/01/2023 17:10:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/DB72-8E8D-7DC5-E504>

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR, imprima na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acevvo.php, informando o número da Certidão de Autenticação Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300009238 CAT nº 252023146738 em 02/02/2023, página 11 de 11

CREA-SC
Conselho de Engenharia e Arquitetura em Santa Catarina



Registro realizado a partir do protocolo nº 72300009238 CAT nº 252023146738 em 02/02/2023, página 11 de 11

Fernanda

000248



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 32.122.298/0001-07

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 101 FONE: (46) 9 9110-1426

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2023

Diego Alan Madruga
Engenheiro Civil
CREA-PR 165158/D

MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
ADMINISTRADOR
CPF 098.073.539-47
ENG. CIVIL CREA PR 165.158/D
RG 10.385.538-1 SESP-PR

32.122.298/0001-07

MADRUGA ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua: João Pessoa 101
Presidente Kennedy - CEP: 85605-340
Francisco Beltrão - PR

Madruga Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426

000249

ENVELOPE "I" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Fernanda

am

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
000250

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

**ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Empresa de Pequeno Porte**

RAZÃO SOCIAL: **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº: **75.981.993/0002-00**

ENDEREÇO: **RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563**

FONE: **046-3552-1442**

MUNICÍPIO: **CAPANEMA**

EST. **PR.**

O representante legal da empresa **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte (EPP), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 19 de Junho de 2023.



NOME: **IVO ANTONIO MULLER**
RG: **799.512/PR** CPF: **175.546.329-49**
CARGO: **SÓCIO/GERENTE**


75.981.993/0002-00

**Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.**

**Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR**

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 39.500.040-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

03025102



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|--|--|---|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NIRE : 41201657949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | Protocolo: PRC2315776024 | | | |
| NIRE (Sede) 41201657949 | CNPJ 75.981.993/0001-29 | Data de Ato Constitutivo 28/04/1975 | Início de Atividade 01/04/1975 | | |
| Endereço Completo Avenida INDEPENDÊNCIA, Nº 1020, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL CONSTRUTORA DE OBRAS EM GERAL E REFORMAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INCORPORADORA LOTEAMENTO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, SERVICOS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS, COBRANCAS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORACAO DE PLANEJAMENTO VOLTADO PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E SERVICOS DE CADASTRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO (BARRACOES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUARIOS, VIGAS, PILARES E LAJES PARA ESTRUTURAS DE ATE 5 PAVIMENTOS) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVERS, LAJOTAS, TUBOS DE CONCRETO DE ATE 2.000 M/M, MEIO-FIO) FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS (COBERTURAS E GALPOES) FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS (GRADES, PORTAS, JANELAS, PORTOES) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE FUNILARIA (CALHAS, RUFOS, ALGEROZ E COIFAS) SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COLOCACAO DE VIDROS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS SERVICOS DE QUINDASTE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICAS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS INSTALACOES ELETRICAS INSTALACOES HIDRAULICAS SERVICOS DE PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO | | | | | |
| Capital Social R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais) Capital Integralizado R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome IVO ANTONIO MULLER | CPF/CNPJ 175.546.329-49 | Participação no capital R\$ 900.321,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome ALCEO FRANCISCO MULLER | CPF/CNPJ 368.863.789-53 | Participação no capital R\$ 382.136,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome LUCIA LURDES DORSI | CPF/CNPJ 407.691.949-15 | Participação no capital R\$ 283.772,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome INES SALETE MULLER | CPF/CNPJ 685.518.009-49 | Participação no capital R\$ 283.772,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome IVO ANTONIO MULLER | CPF 175.546.329-49 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | | |
| Data 30/09/2020 | Número 20205184243 | Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901188356 Endereço Completo RUA 4, Nº 1680 , Parque Industrial, Planalto, PR, CEP: 85750000 | | CNPJ: 75.981.993/0007-14 | | | |

Com

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fernanda

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|--------------------------|
| Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NIRE : 41201657949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Protocolo: PRC2315776024 |
| 2 - NIRE: 41901188372 Endereço Completo RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 267 , CENTRO, Planalto, PR, CEP: 85750000 | CNPJ: 75.981.993/0005-52 |
| 3 - NIRE: 41900480495 Endereço Completo RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA N. E. , SANTA CRUZ, Capanema, PR, CEP: 85760000 | CNPJ: 75.981.993/0002-00 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2023, às 08:44:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHEVX7UN**.



PRC2315776024

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

A

[Handwritten signature]

Fernanda

P.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

am

[Handwritten signature]

000253 03

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023061502311948124513

Informação obtida em 15/06/2023 15:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Am

A

Fernando

D

04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:07 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **EF74.08C9.39D1.6EDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

Om

Fernando

000255 05



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030177125-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2023[✓] - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

om

A

Fernando

P.

000256 06

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1588/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHTS2QEM524XZ2QPT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

| Inscrição Municipal | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 2968 | 75.981.993/0002-00 | 33500648 - 84 | 342 |

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000
Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

000257 07

construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de arquitetura, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Maio de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEM524XZ2QPT

om

Fernanda

000258 08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão n°: 16439171/2023
Expedição: 19/04/2023, às 14:08:07
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

000259

09

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Os abaixo assinados, **IVO ANTÔNIO MULLER**, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, **ALCEO FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, 2035, Centro, CEP 85760-000, **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, 2155, Centro, CEP 85760-000 e **INES SALETE MULLER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2708, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social,

1

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

Om

Fernando

000260 10

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da matriz para: "Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral (CNAE 4744-0/99), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios (CNAE 6399-2/00), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro (CNAE 8219-9/99), Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE 2532-2/01), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01),

2

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

om

Fernando

000261 11

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4712-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5. Para “Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)”.

CLAUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6, para: “Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE – 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE – 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE – 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE – 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE – 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE – 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE – 2532-2/01), Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE – 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE – 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE – 4330-4/99), Locação de Máquinas

om

Fernando

12

000262

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Serviços de Engenharia (CNAE – 7112-0/00), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Serviço de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).”

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Os abaixo assinados, **IVO ANTÔNIO MULLER**, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, **ALCEO FRANCISCO**

4

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

om

A
Fernande

000263 13

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, 2035, Centro, CEP 85760-000, **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, 2155, Centro, CEP 85760-000 e **INES SALETE MULLER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2708, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, tendo sua sede e

Om

A

J

A

Fernanda

000264

14

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social "Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)", inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social "Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99)", inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, Rua 4, nº 1680, Parque Industrial, CEP 85.750-000, com o objeto social Altera-se o objeto da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6, para: "Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE – 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m,

Om

★

Fernande

00326515

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Meio-fio) (CNAE – 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE – 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE – 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE – 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE – 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE – 2532-2/01), Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE – 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE – 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE – 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Serviços de Engenharia (CNAE – 7112-0/00), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Serviço de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)”.

II – OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral (CNAE 4744-0/99), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e



Fernando

000266¹⁶

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios (CNAE 6399-2/00), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro (CNAE 8219-9/99), Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE 2532-2/01), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4712-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de abril de 1975.

III – CAPITAL SOCIAL

8

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

Or

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fernanda

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

17

000267

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.850.001,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e um real), dividido em 1.850.001 (um milhão, oitocentas e cinquenta mil e uma) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | PART. % | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
|------------------------|----------------|------------------|---------------------|
| Ivo Antônio Muller | 48,666% | 900.321 | 900.321,00 |
| Alceo Francisco Muller | 20,656% | 382.136 | 382.136,00 |
| Lúcia Lurdes Dorsi | 15,339% | 283.772 | 283.772,00 |
| Ines Salete Muller | 15,339% | 283.772 | 283.772,00 |
| TOTAL | 100,00% | 1.850.001 | 1.850.001,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: É autorizada a nomeação de administrador substituto e administrador substituto não sócio (art. 1.061, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **IVO ANTÔNIO MULLER**, já qualificado, na qualidade de administrador, ao qual compete o uso da firma isoladamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social sem a concordância da maioria simples dos sócios. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade, será necessária a concordância dos sócios que representem a maioria simples do capital social:

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Quarto: O administrador poderá nomear e constituir procuradores para representá-lo em seus interesses em todos os atos que se fizerem necessários, desde que a outorga de poderes tenha prazo limitado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e determine quais os atos específicos a serem praticados em seu nome, vedada a outorga ampla.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração "Pró-Labore", que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada pela maioria simples dos sócios.

V – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, que serão realizadas anualmente nos quatro primeiros meses do ano civil.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a

 am



Fernanda







000270

20

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

data, a hora e o local da reunião, e serão assinadas pelo sócio que o fizer.

Parágrafo Terceiro: A reunião se instalará em primeira convocação, com a presença de sócios que representem a maioria simples do capital social, e em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: É autorizado ao sócio se fazer representar por procurador nas reuniões de sócios.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos assuntos da ordem do dia serão acatadas se houver concordância dos sócios que representem a maioria simples do capital social.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância da maioria simples dos sócios, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e, a critério de sócios que representem a maioria simples do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: O prazo de pagamento das distribuições de lucros será






21
000271

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

definido por sócios que representam a maioria do capital social.

**VII – ALIENAÇÃO DAS QUOTAS – DIREITO DE PREFERÊNCIA E
TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Caso apenas um sócio pretenda exercer o direito de preferência estipulado no *caput*, este poderá adquirir a totalidade das quotas negociadas. Caso mais de um sócio tenha interesse na aquisição, a divisão se dará na proporção da participação no capital social.

Parágrafo Segundo: À vista das manifestações de interesse, o sócio alienante, nos 30 (trinta) dias subsequentes, promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Terceiro: Se não for exercido o direito de preferência de que trata o "*caput*" desta cláusula por qualquer dos sócios, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de preço e condições, e, desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio, que será previamente aprovado sob pena de não ser admitido na sociedade.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a liquidação de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato consolidado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Concordam os sócios em instituir as regras

om

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

de "Drag Along" e "Tag Along", obrigando assim todos os sócios a vender conjuntamente suas quotas nos mesmos preços e condições ofertados a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Considera-se "Drag Along" a obrigação dos sócios minoritários de vender suas participações nos mesmos moldes ofertados aos sócios majoritários (direito de venda conjunta), que poderá ser acionada quando as negociações das quotas envolverem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo: Considera-se "Tag Along" a obrigação dos sócios majoritários de incluir os sócios minoritários em qualquer oferta de venda ou transferência de controle (direito de adesão à venda), que poderá ser acionada quando as negociações das quotas envolverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios de qualquer gravame sobre suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É autorizada a cessão de quotas através de doação exclusivamente feita entre os sócios e também para os herdeiros dos sócios, desde que haja aprovação dos sócios que representem a unanimidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que realizar a doação de suas quotas deverá, no instrumento que efetive a doação, gravar a operação com cláusula de reversão, nos termos do artigo 547 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Parágrafo Segundo: O receptor da doação só ingressará na sociedade com a aprovação da unanimidade do capital social. Não sendo aceito o ingresso do receptor na sociedade, as quotas por ele recebidas serão calculadas e pagas conforme estipulado nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta".

Am

Fernanda 000273

23

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Parágrafo Terceiro: A doação realizada sem gravação de cláusula de reversão ensejará falta grave, figurando justa causa, podendo o receptor da doação ser excluído, conforme disposto no capítulo "XII – RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA (FALTA GRAVE)" do presente contrato.

VIII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO OU IMPOSSIBILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, liquidar-se-á sua participação, salvo se:

- a) Os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;
- b) Por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Em caso de herdeiros que não tiverem interesse em ingressar na sociedade, receberão os haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

Parágrafo Segundo: Na hipótese dos herdeiros serem admitidos na sociedade, fica estipulado que a remuneração que lhes cabe será determinada com a aprovação dos sócios que representem maioria simples do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros não admitidos pelos sócios remanescentes serão excluídos da sociedade e receberão os haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

IX – RETIRADA ESPONTÂNEA DO SÓCIO

Fernando

Am

24

000274 24

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que se retirar espontaneamente da sociedade terá seus haveres apurados e liquidados com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “*Vigésima terceira*” e “*Vigésima quarta*” deste contrato, salvo se os demais sócios decidirem por dissolver e liquidar a sociedade por decisão de pelo menos maioria simples do capital social remanescente.

X – RESOLUÇÃO DE ATOS DE PENHORA, LEILÃO, ADJUDICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora para terceiros quebrará a característica “*INTUITU PERSONAE*”, que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de ocorrência de penhora e subsequente alienação forçada das quotas de qualquer sócio, é vedado o ingresso de terceiros na sociedade, sendo que os direitos do adquirente serão pagos com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “*Vigésima terceira*” e “*Vigésima quarta*” deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na eventualidade das quotas de qualquer dos sócios serem adquiridas por terceiro em alienação forçada (adjudicação, leilão, etc.), o adquirente não ingressará na sociedade, ante a necessidade de existir o “*affectio societatis*”, sendo que os direitos do adquirente serão pagos com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “*Vigésima terceira*” e “*Vigésima quarta*” deste contrato.

XI – ATOS DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

Fernando
★
am
25
000275

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A falência, insolvência civil ou liquidação de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a unanimidade do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma proporcional ao valor das respectivas quotas de capital e pagos conforme cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" do presente instrumento.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

XII – RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA (FALTA GRAVE)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o descumprimento das obrigações de sócio, a geração de prejuízo aos demais sócios, a incapacidade superveniente e também a ausência do "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: Exemplificativo, relação de faltas graves:

17

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

Fernando

★

am d

000276²⁶

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

- a) Atentar contra a sociedade e contra as disposições do contrato social;
- b) Deixar de exercer as atividades a que lhe cabe dentro da empresa;
- c) Ter conduta reprovada pelos sócios que representem mais da metade do capital social, decisão esta que deverá constar em ata de reunião;
- d) Estar incapacitado tecnicamente para o desempenho de suas funções;
- e) Praticar atos ilícitos que possam denegrir a imagem pública da sociedade;
- f) Possuir dívidas que possam comprometer sua solvência;
- g) Utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social;
- h) Desviar recursos da sociedade;
- i) Utilizar ilegalmente capital da firma para uso próprio;
- j) Cometer algum crime ou delito contra outro sócio da sociedade e para terceiros;
- k) Ausência estendida e injustificada;
- l) Ser declarado falido ou ter a sua quota liquidada na forma do parágrafo único do art. 1.030 do Código Civil;
- m) Descumprir as demais obrigações legais de sócios, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social;
- n) Assumir cargo público que seja incompatível com as obrigações sociais;

★ Fernando
om
P
R
00027727

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

o) Realizar doação das quotas da sociedade sem gravar com cláusula de reversão.

Parágrafo Terceiro: A exclusão do sócio que cometer atos citados nos *Parágrafos Primeiro e Segundo* desta Cláusula será determinada em reunião, especialmente convocada para este fim, instaurada mediante um processo por escrito, com direito a ampla defesa por parte do acusado, sendo que a decisão pela exclusão se dará através da aprovação por sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Quarto: Para efetuar a alteração do contrato social referente a exclusão de sócio, basta assinatura dos sócios que representem mais da metade do capital social no respectivo instrumento de alteração do contrato social.

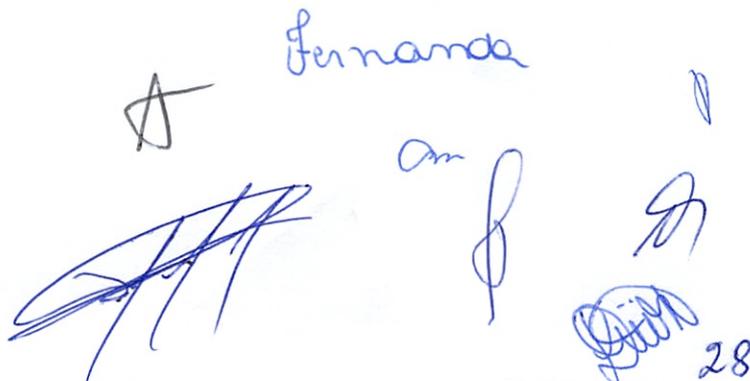
Parágrafo Quinto: O sócio excluído receberá seus haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

XIII – APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os haveres do sócio serão apurados proporcionalmente às suas quotas e serão determinados única e exclusivamente pelo valor correspondente a duas parcelas, que quando somadas serão multiplicadas pelo percentual de participação do sócio no capital social:

- a) Uma representativa da posição patrimonial da sociedade, configurada pelo saldo do Ativo deduzido do Passivo, apurada através de Demonstrações Financeiras Especiais levantadas pela sociedade;
- b) Outra representativa dos valores do intangível (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio), composta pela multiplicação de 05 (cinco) vezes o valor do EBITDA (Resultado antes de juros, tributos sobre o lucro,

Fernanda
am
28



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

depreciação e amortização), sendo que o EBITDA será obtido através de uma média do EBITDA mensal dos 24 meses anteriores à data do evento.

Parágrafo Único: As Demonstrações Financeiras Especiais da sociedade serão levantadas dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Contábeis/Financeiras oficiais não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O pagamento dos haveres será feito em 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a realização da apuração dos haveres.

Parágrafo Primeiro: Anualmente as parcelas serão corrigidas pelo índice IPCA (acumulado dos últimos 12 meses) ou índice que venha substituí-lo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres pode ser eventualmente antecipado, desde que haja a concordância unânime dos sócios, respeitando o fluxo de caixa da empresa, sendo que eventuais antecipações serão consideradas meras liberalidades por parte dos sócios remanescentes, que escolherão quais parcelas irão antecipar.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as decisões tomadas pela sociedade que não foram previstas neste contrato social e em acordo de sócios terão a necessária concordância de sócios que representem a unanimidade do capital social, salvo o que dispuser em contrário o Código Civil de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Para os atos de transformação da sociedade (cisão, fusão, incorporação, transformação de natureza jurídica, entre outros) será necessária a concordância de sócios que representem unanimidade do capital social.

Fernando
A
am
[Signature]
[Signature]
[Signature]
000279 29

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade é regida pelo presente contrato e, se necessário, por Acordos de Sócios arquivados na sede da sociedade, que deverão ser observados em conjunto para a resolução de todas as situações sob suas respectivas competências, sendo nula e ineficaz qualquer operação realizada em desconformidade com os referidos instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste contrato social, nos acordos de sócios ou no "Capítulo IV: Da Sociedade Limitada – Código Civil/2002", serão adotadas subsidiariamente as disposições do "Capítulo I: Da Sociedade Simples – Código Civil/2002" ou as disposições contidas na Lei 6.404/76 (Lei das sociedades anônimas), em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente

21

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

Fernando

A

om

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
30

000230

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/PR, 01 de setembro de 2020.

IVO ANTÔNIO MULLER
Sócio Administrador

INES SALETE MULLER
Sócia

ALCEO FRANCISCO MULLER
Sócio

LÚCIA LURDES DORSI
Sócia

22

★

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

Fernanda

om



000281

31



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 17554632949 | IVO ANTONIO MULLER |
| 36886378953 | ALCEO FRANCISCO MULLER |
| 40769194915 | LUCIA LURDES DORSI |
| 68551800949 | INES SALETE MULLER |



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 23:21 SOB N° 20205184243.
PROTOCOLO: 205184243 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004676564. CNPJ DA SEDE: 75981993000129.
NIRE: 41201657949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2020.
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

003232

32

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/05/1981 |
| NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICEMETAL - CONSTRUTORA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS | NÚMERO 1563 | COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E. |
| CEP 85.760-000 | BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ | MUNICÍPIO CAPANEMA |
| UF PR | | ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com |
| TELEFONE (46) 3552-1342/ (46) 3552-1856 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 16:42:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563 FONE: 046-3552-1442

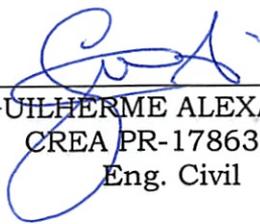
MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O representante técnico da MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Sr. GUILHERME ALEXANDRE, devidamente habilitado junto ao CREA sob registro PR-PR-178638/D, DECLARA, que renuncia à Visita Técnica ao local e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Planalto-Pr. 19 de Junho de 2023.


GUILHERME ALEXANDRE
CREA PR-178638/D
Eng. Civil

GUILHERME ALEXANDRE
Engenheiro Civil
CREA-PR 178638/D

Fernando

A



om



MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.640-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

000234 *34*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81589/2023

Validade: 12/12/2023

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.850.001,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral. Construtora de obras em geral e reformas. Construção de instalações esportivas e recreativas. Incorporadora. Loteamento. Serviços de Engenharia. Serviços de Arquitetura. Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro. Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos). Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio). Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto. Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões). Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões). Fabricação de Artigos de Serralheria. Fabricação de Produtos de Funilaria. Serviços de Confecção de Armações Metálicas. Comércio Varejista de Vidros. Colocação de vidros. Aluguel de Máquinas e Equipamentos. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Serviços de corte e dobra de metais. Serviços de guindaste. Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas. Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas. Instalações Elétricas. Instalações Hidráulicas. Serviços de pintura. Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Situação: Regular

2 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

J. Nonato
Am
000235 35

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

Situação: Regular

3 - CNPJ:75981993000714

Endereço: RUA 4, 1680

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 75981993000129

1 - Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE

Carteira: PR-167315/D Data de Expedição: 15/02/2018

Desde: 29/01/2021 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 75981993000200

1 - Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE

Carteira: PR-167315/D Data de Expedição: 15/02/2018

CNPJ Filial: 75981993000200

Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2: H/D Até: 17/06/2020

Desde: 18/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 09/06/2022

Desde: 07/07/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: MARLO MENDES DOS SANTOS

Carteira: PR-175163/D Data de Expedição: 11/01/2019

CNPJ Filial: 75981993000200

Desde: 14/11/2019 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 75981993000714

1 - Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE

Carteira: PR-167315/D Data de Expedição: 15/02/2018

000236

36

CNPJ Filial: 75981993000714

Desde: 14/11/2019 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 09/11/2021

Desde: 07/07/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA FILIAL - CNPJ: 75981993000200

1 - Nome Civil: GUILHERME ALEXANDRE

Carteira: PR-178638/D Data de Expedição: 17/04/2019

CNPJ Filial: 75981993000200

Desde: 03/02/2023

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 178635/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

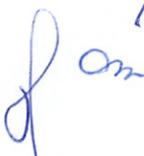
Emitida via Internet em 15/06/2023 16:45:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda 





000287 37



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81521/2023**

Validade: 12/12/2023

Nome Civil: GUILHERME ALEXANDRE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-178638/D

Registro Nacional : 1718492090

Registrado(a) desde : 17/04/2019

Filiação : LEOMIR ALEXANDRE

ISOLDI ALEXANDRE

Data de Nascimento : 06/04/1990

Documento de Identidade : 9.336.579-8 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07049237930

Naturalidade : PLANALTO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO - FEFB

Data da Colação de Grau : 29/03/2019

Diplomação : 30/03/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75143 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA

CNPJ: 31014176000126

Desde: 04/05/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000200

Desde: 03/02/2023 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 178456/2023.

Emitida via Internet em 15/06/2023 15:38:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fernanda

A



Am



000289 39

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563

FONE: 046-3552-1442

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | ESPECIALIDADE | CREA Nº | ASSINATURA |
|---------------------|---------------|-------------|---|
| Guilherme Alexandre | Engº. Civil | PR-178638/D |  GUILHERME ALEXANDRE Engenheiro Civil CREA-PR 178638/D |
| | | | |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Planalto-Pr. 19 de Junho de 2023.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.048-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro de Qualidade
e Produtividade do Habitat

000290

40



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 26/01/2023

Nome Civil: **GUILHERME ALEXANDRE**

CPF: **070.492.379-30**

Data de Nascimento: **06/04/1990**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ISOLDI ALEXANDRE**

Contratos de Trabalho

- 26/01/2023 - Aberto

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ RAIZ: 75.981.993

Endereço: **AVENIDA INDEPENDENCIA**

Ocupação inicial: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.500,00**

Remuneração inicial: **-**

Última remuneração informada: **-**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

26/01/2023 - Admissão

Observações: -

Fernando

A

om



Carteira de Trabalho Digital

● 12/01/2021 - Aberto

MUNICIPIO DE CAPANEMA

CNPJ RAIZ: 75.972.760

Endereço: **AVENIDA PARIGOT DE SOUZA**

Ocupação inicial: **999999 - Não Informada**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 7.831,24**

Última remuneração informada: **R\$ 8.849,30** (12/2022)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

12/01/2021 - Admissão

26/12/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 24/01/2023

Observações: -

● 12/06/2019 - 19/12/2020

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ RAIZ: 75.981.993

Endereço: **AVENIDA INDEPENDENCIA**

Ocupação inicial: **312105 - TECNICO DE OBRAS CIVIS**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.581,33**

Remuneração inicial: **R\$ 1.653,46**

Última remuneração informada: **R\$ 466,25** (12/2020)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

12/06/2019 - Admissão

01/07/2019 - Salário alterado para R\$ 1.581,33

01/07/2019 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

01/10/2019 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

24/03/2020 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 04/04/2020

19/12/2020 - Rescisão Contratual

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 02/07/2012 - 27/02/2015

OBRA IRIO ANTONIO BAZZANELLA

CEI: 51.216.15991/63

Endereço: **AV INDEPENDENCIA**

Ocupação inicial: **715305 - ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.130,80**

Última remuneração informada: **R\$ 1.417,53** (02/2015)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

02/07/2012 - Admissão

27/02/2015 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 03/03/2009 - 01/02/2010

COM DE MOVEIS FERRONATO LTDA

CNPJ: 78.795.820/0001-04

Endereço: **AVENIDA ESPIRITO SANTO**

Ocupação inicial: **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 508,58**

Última remuneração informada: **R\$ 20,92** (02/2010)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

03/03/2009 - Admissão

01/02/2010 - Rescisão Contratual

Observações: -

A

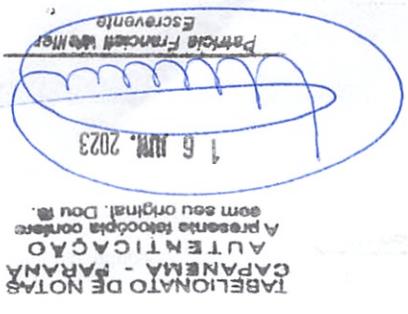
Demanda

[Handwritten signature]

om

[Large handwritten signature]

00029444



EM BRANCO

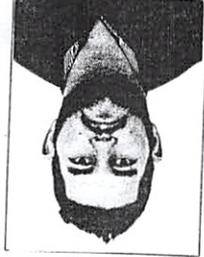
NOME GUSTAVO WESSELER ALEXANDRE
DEPENDENTES PARENTESCO Filho
DATA NASCIMENTO 30/05/2017

Assinatura do Empregador
[Signature]

Assinatura do Empregador
[Signature]

Nome do Pai: GUILHERME ALEXANDRE
Nome da Mãe: LEOMIR ALEXANDRE
Endereço: RUA GUAIBA 541 CASA (46) 999131346
Bairro: SANTA CRUZ
Cidade/Estado/CEP: CAPANEMA PR 85.760-000
Data de Nascimento: 06/04/1990
UF de Nascimento: PR
CTPS: 1291178 002-0/PR
RG/Orgão/UF/Emiss: 93365798
Título Eleitoral:
Horas Semanais: 20,00
Data de Admissão: 26/01/2023
Data Opção FGTS: 26/01/2023
Motivo Desligamento:
Horário: Segunda-feira 09:30 às 11:30 / 13:30 às 15:30
 Terça-feira 09:30 às 11:30 / 13:30 às 15:30
 Quarta-feira 09:30 às 11:30 / 13:30 às 15:30
 Quinta-feira 09:30 às 11:30 / 13:30 às 15:30
 Sexta-feira 09:30 às 11:30 / 13:30 às 15:30
 Descanso Semanal : Domingo, Sábado

Estado Civil: Casado
Grau de Instrução: Superior completo
Sexo: M
Nacionalidade: Brasileiro
Cellular: (46) 999131346
Ano Chegada:
Vínculo Empregatício: Trabalhador urbano vinc.
Cidade de Nascimento: PLANALTO
Certificado Militar:
CPF: 070.492.379-30
PIS/PASEP/Emissão: 13107110514 30/01/2007
Habilitação:
Salário Adicional: 2.500,00
CBO: 214205
Função Adicional: ENGENHEIRO CIVIL
Data Aviso Prévio:



REGISTRO DE EMPREGADO NR: 4485

Estabelecimento: MICOMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
Fantasia: MICOMETAL BEM VIVER CONSTRUTORA
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS ANEXO CHA Bairro
Cidade/UF: CAPANEMA PR
CNAE: 4120400
Centro de custo: 001002 FILIAL CC
DEPARTAMENTO: 001 GERAL

GNPJ/CEI: 75.981.993/0002-00
CEP: 85.760-000
Código Município: 4104501

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

FICHA DE REGISTRO

EM BRANCO

EM BRANCO

| ALTERAÇÃO DE SALÁRIO | | | (HORA-DIA-MÊS) | | | | (HORA-DIA-MÊS) | | |
|----------------------|---|---|----------------|-----|----|---|----------------|-----|-----|
| Em | / | / | R\$ | por | Em | / | / | R\$ | por |
| Em | / | / | R\$ | por | Em | / | / | R\$ | por |
| Em | / | / | R\$ | por | Em | / | / | R\$ | por |
| Em | / | / | R\$ | por | Em | / | / | R\$ | por |
| Em | / | / | R\$ | por | Em | / | / | R\$ | por |
| Em | / | / | R\$ | por | Em | / | / | R\$ | por |
| Em | / | / | R\$ | por | Em | / | / | R\$ | por |
| Em | / | / | R\$ | por | Em | / | / | R\$ | por |
| Em | / | / | R\$ | por | Em | / | / | R\$ | por |
| Em | / | / | R\$ | por | Em | / | / | R\$ | por |

| DATA | ALTERAÇÃO DE CARGO | DATA | ALTERAÇÃO DE CARGO |
|------|--------------------|------|--------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | | |
|-----------------------|------|-----------|
| GUIA Nº | DATA | SINDICATO |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS | |
|------------------------------------|---------|
| Em | Alta em |

| FÉRIAS CONCEDIDAS | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|-------------------------|---|---|---|
| de | / | / | a | referente ao período de | / | / | a |
| de | / | / | a | " " " " | / | / | a |
| de | / | / | a | " " " " | / | / | a |
| de | / | / | a | " " " " | / | / | a |
| de | / | / | a | " " " " | / | / | a |
| de | / | / | a | " " " " | / | / | a |
| de | / | / | a | " " " " | / | / | a |
| de | / | / | a | " " " " | / | / | a |
| de | / | / | a | " " " " | / | / | a |
| de | / | / | a | " " " " | / | / | a |

Observações:

.....

.....

**TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ**
A.U.T.E.N.T.I.C.A.Ç.ÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.



16 JUN. 2023

Patricia Francieli Wehler
Escrevente

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

em

Data da Demissão: de de

Assinatura:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº: **75.981.993/0002-00**

ENDEREÇO: **RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563**

FONE: **046-3552-1442**

MUNICÍPIO: **CAPANEMA**

EST. **PR.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 19 de Junho de 2023.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33-500-048-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro de Qualidade
e Produtividade do Habitat

000295

46

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº: **75.981.993/0002-00**

ENDEREÇO: **RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563**

FONE: **046-3552-1442**

MUNICÍPIO: **CAPANEMA**

EST. **PR.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 19 de Junho de 2023.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.848-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Capanema 20 e maio de 2022

A Empresa J L Z REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 09.650.889/001-27, com sede em CAPANEMA-PR, na Avenida Espirito Santo, n.º S/N, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lauermann, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Micemetal Muller Industria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.981.993/0002-00, sob a responsabilidade técnica do GUILHERME ALEXANDRE, ENGENHEIRO CIVIL, 178638/D CREA-PR vinculada a ART 1720222661090 RNP: 1718492090), realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico:

AVENIDA ESPÍRITO SANTO, S/N QUADRA 06, LOTE 6-7, SETOR S.E SANTA CRUZ – CAPANEMA-PR.

2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 546,93 M²

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 546,93 M²

PROJETO DE INTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 546,93 M²

PROJETO DE SISTEMA DE ÀGUA POTÁVEL 546,93M²

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 1679,59M²

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 546,93 M²

EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 546,93 M²

EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL, EM CONCRETO PROTENDIDO, REDE DE HIDRANTES PARA 1679,59²

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - 546,93 M2;

PROJETO DE REDE DE HIDRANTES - 3,00 PONTOS;

EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM CONCRETO PROTENDIDO

4. Período de realização dos serviços:

CAPANEMA -PR 02/07/2020 À 28/02/2022

Luiz Lauermann Sócio Proprietário da empresa JLZ Representações Comerciais LTDA

GUILHERME ALEXANDRE, ENGENHEIRO CIVIL, 178638/D CREA-PR RNP: 1718492090



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720220002114

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME ALEXANDRE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME ALEXANDRE**

RNP: **1718492090**

Registro: **PR-178638/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720222661090** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/05/2022 Baixada em: 20/05/2022** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Contratante: **JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS CNPJ: 09.650.889/0001-27**

Rua: **AVENIDA ESPÍRITO SANTO Nº: S/N**

Complemento: **QUADRA 06, LOTE 6-7, SETOR S.E. Bairro: SANTA CRUZ**

Cidade: **CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000**

Contrato: **celebrado em 02/07/2020 Vinculado a ART: 1720222609692, 1720216577547**

Valor do contrato: **R\$ 500.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ESPÍRITO SANTO Nº: S/N**

Complemento: **QUADRA 06, LOTE 6-7, SETOR S.E. Bairro: SANTA CRUZ**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,67339 x -53,802812**

Data de início: **02/07/2020** Conclusão efetiva: **28/02/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**

CNPJ: **09.650.889/0001-27**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 546,93 M2; **2- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 546,93 M2; **3- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 546,93 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 546,93 M2; **5- Elaboração** Projeto de sistema de água potável, 546,93 M2; **6- Elaboração** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 1679,59 M2; **7- Elaboração** Projeto de impermeabilização aplicada à construção civil, 546,93 M2; **8- Elaboração** Projeto de rede de hidrantes, 3 PONTO; **9- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 546,93 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM CAPANEMA/PR, EST. EM CONCRETO PROTENDIDO.

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 14/09/2021.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002114/2022

23/05/2023 10:26

Fernando

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

am

49
000298

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142141/2022.

CAT nº 1720220002114 de 24/05/2022, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720220002114

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 142141/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 142141/2022.

CAT nº 1720220002114 de 24/05/2022, página 2 de 3



A

Seu nome

om

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000299 50